



**PREAMBULO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026**  
**RETIFICADO I**

<b>INTERESSADO:</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente, Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Acreúna GO.
<b>PROCESSO MUNICIPAL:</b>	1064/2026
<b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico
<b>TIPO DA LICITAÇÃO:</b>	Menor Preço POR ITEM
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>
<b>OBJETO:</b>	Registro de Preços, a abertura do processo administrativo de para a contratação de empresa para fornecimento de <b>material de expediente, equipamentos de processamento de dados, material de processamento de dados, material elétrico e eletrônico e ferramentas</b> em atendimentos às Secretarias e Fundos Municipais em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente, Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Acreúna GO, conforme Lei Federal 14.133/2021.
<b>PREÇO TOTAL MÉDIO GLOBAL:</b>	<b>R\$ 1.386.303,3300 (um milhão e trezentos e oitenta e seis mil e trezentos e três reais e trinta e três centavos)</b>
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>A partir da Publicação do Edital</b>
<b>ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	<b>Às 08:00 h do dia 30/04/2026</b>
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b>	<b>Das 08:01 às 08:59 do dia 30/04/2026</b>
<b>SESSÃO DE LANCES</b>	<b>Início às 09:00 h do dia 30/04/2026</b>



<b>DATA MÁXIMA PARA IMPUGNAÇÃO</b>	<b>26/04/2026 às 23:59 h</b>
<b>LOCAL:</b>	www.slicx.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:</b>	Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06.

Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este certame automaticamente, transferido para o próximo dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local e/ou conforme a publicação de errata designando nova data.

Todos os atos referentes a Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recursos, Homologação, Anulação ou Revogação, bem como TODOS os atos, serão publicados no site Oficial do Município, acima mencionado. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante.

**O MUNICÍPIO DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.218.683/0001-83 com sede administrativa na Avenida São Felipe nº. 34 – Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente, Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Acreúna GO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio de sua Agente de Contratação e equipe de apoio nomeada por decreto, licitação na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a presente licitação será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste edital, cuja sessão pública de abertura e julgamento se dará em dia e horário designados no preâmbulo deste Edital.

Na hipótese de não haver expediente na data de abertura das propostas e sessão de lances, fica o referido **PREGÃO ELETRÔNICO**, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente àquela, na mesma hora e local.

O **PREGAO ELETRÔNICO**, será realizado em Sessão Pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônicas SLIC.

O Edital e seus anexos encontram-se na sede da Prefeitura de Acreúna/GO, junto ao Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, e será entregue a qualquer interessado, até 01 (um) dia útil antecedente a data prevista para a abertura ou no site <http://acreuna.go.gov.br/> ou pelo sítio [www.slicx.com.br](http://www.slicx.com.br) no link “Licitações”.

## 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, a abertura do processo administrativo de para a contratação de empresa para fornecimento de **material de expediente, equipamentos de processamento de dados, material de processamento de dados, material elétrico e eletrônico e ferramentas** em atendimentos às Secretarias e Fundos Municipais em



atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente, Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Acreúna GO, conforme Lei Federal 14.133/2021. **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.2. A licitação será por **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente, Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Acreúna GO para o exercício de 2026, na classificação:

Número	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Ação
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS</b>				
1	0397.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>100</b>
2	0397.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>129</b>
3	0397.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>229</b>
4	0397.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>100</b>
5	0397.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>129</b>



Número	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Ação
6	0397.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>229</b>
7	0397.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>100</b>
8	0397.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>129</b>
9	0397.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>229</b>
10	0397.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>100</b>
11	0397.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>129</b>
12	0397.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>229</b>
13	0403.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimento E Equipamentos Permanentes Serviço De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>100</b>
14	0403.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimento E Equipamentos Permanentes Serviço De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>129</b>
15	0403.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimento E Equipamentos Permanentes Serviço De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>229</b>
<b>CRAS</b>				
16	0418.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção Do Programa CRAS <b>100</b>
17	0418.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção Do Programa CRAS <b>129</b>



Número	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Ação
18	0418.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção Do Programa CRAS 229
19	0418.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Do Programa CRAS 100
20	0418.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Do Programa CRAS 129
21	0418.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Do Programa CRAS 229
22	0418.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção Do Programa CRAS 100
23	0418.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção Do Programa CRAS 129
24	0418.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção Do Programa CRAS 229
25	0418.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas	Manutenção Do Programa CRAS 100
26	0418.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas	Manutenção Do Programa CRAS 129
27	0405.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanentes CRAS 100
28	0405.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanentes CRAS 129
<b>CRIANÇA FELIZ</b>				
29	0431.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Programa Criança Feliz 100
30	0431.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Programa Criança Feliz 129
31	0431.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Programa Criança Feliz 229
32	0431.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Programa Criança Feliz 100
33	0431.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Programa Criança Feliz 129



Número	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Ação
34	0431.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Programa Criança Feliz <b>229</b>
35	0431.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Programa Criança Feliz <b>100</b>
36	0431.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Programa Criança Feliz <b>129</b>
37	0431.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Programa Criança Feliz <b>229</b>
38	0431.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas	Programa Criança Feliz <b>100</b>
39	0431.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas	Programa Criança Feliz <b>129</b>
40	0407.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Programa Criança Feliz <b>100</b>
41	0407.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Programa Criança Feliz <b>129</b>
<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>				
42	0438.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>100</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
43	0438.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>129</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
44	0438.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>229</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
45	0438.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>100</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
46	0438.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>129</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
47	0438.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>229</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
48	0438.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>100</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
49	0438.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>129</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo



Número	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Ação
50	0438.000	33903000 - Material de Consumo	42-Ferramentas <b>100</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
51	0438.000	33903000 - Material de Consumo	42-Ferramentas <b>129</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
52	0409.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados <b>129</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
53	0409.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados <b>100</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
<b>FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
54	0459.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>100</b>	Manutenção Do Fundo Municipal Assistência Social
55	0459.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>100</b>	Manutenção Do Fundo Municipal Assistência Social
56	0459.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>100</b>	Manutenção Do Fundo Municipal Assistência Social
57	0459.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas <b>100</b>	Manutenção Do Fundo Municipal Assistência Social
58	0413.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados <b>100</b>	Investimentos E Equipamentos Permanentes Fundo Assistência
<b>PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO</b>				
59	0470.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>100</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
60	0470.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>129</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
61	0470.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>229</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
62	0470.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>100</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
63	0470.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>129</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
64	0470.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>229</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único



Número	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Ação
65	0470.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>100</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
66	0470.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>129</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
67	0470.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>229</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
68	0470.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas <b>100</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
69	0470.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas <b>129</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
70	0470.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas <b>229</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
71	0411.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados <b>129</b>	Investimentos E Equipamentos Permanentes Cadastro Único
72	0411.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados <b>100</b>	Investimentos E Equipamentos Permanentes Cadastro Único
<b>IGD SUAS</b>				
73	0476.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>129</b>	Manutenção IGD SUAS
74	0476.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>129</b>	Manutenção IGD SUAS
75	0476.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>129</b>	Manutenção IGD SUAS
<b>CASA LAR</b>				
76	0486.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção Da Casa Lar <b>100</b>
77	0486.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção Da Casa Lar <b>129</b>
78	0486.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Da Casa Lar <b>100</b>
79	0486.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Da Casa Lar <b>129</b>



Número	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Ação
80	0486.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção Da Casa Lar <b>100</b>
81	0486.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção Da Casa Lar <b>129</b>
82	0486.000	33903000 - Material de Consumo	42-Ferramentas	Manutenção Da Casa Lar <b>100</b>
83	0486.000	33903000 - Material de Consumo	42-Ferramentas	Manutenção Da Casa Lar <b>129</b>
84	0412.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanentes Casa Lar <b>100</b>
85	0092.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanentes Casa Lar <b>129</b>
<b>DOAÇÃO CASA LAR</b>				
86	0491.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente 100	Doação Casa Lar
87	0491.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>100</b>	Doação Casa Lar
88	0491.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>100</b>	Doação Casa Lar
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E AGRICULTURA</b>				
89	0210.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>100</b>	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura
90	0210.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>100</b>	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura
91	0210.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>100</b>	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura
92	0210.000	33903000 - Material de Consumo	42 – Ferramentas <b>100</b>	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura
93	0189.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados <b>100</b>	Investimentos e Equipamentos Permanentes Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura
<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>				



Número	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Ação
94	0503.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>100</b>	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
95	0503.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>200</b>	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
96	0503.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>100</b>	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
97	0503.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>200</b>	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
98	0503.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>100</b>	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
99	0503.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>200</b>	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
100	0503.000	33903000 - Material de Consumo	42-Ferramentas <b>200</b>	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
101	0503.000	33903000 - Material de Consumo	42-Ferramentas <b>100</b>	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
102	0500.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados <b>200</b>	Investimentos E Equipamentos Permanentes FMDCA
103	0500.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados <b>100</b>	Investimentos E Equipamentos Permanentes FMDCA
<b>FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>				
104	0547.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Fundo Municipal do Idoso <b>200</b>
105	0547.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Fundo Municipal do Idoso <b>100</b>
106	0547.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Fundo Municipal do Idoso <b>100</b>
107	0547.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Fundo Municipal do Idoso <b>200</b>
108	0547.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Fundo Municipal do Idoso <b>100</b>
109	0547.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Fundo Municipal do Idoso <b>200</b>



Número	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Ação
110	0547.000	33903000 - Material de Consumo	42-Ferramentas	Fundo Municipal do Idoso <b>200</b>
111	0547.000	33903000 - Material de Consumo	42-Ferramentas	Fundo Municipal do Idoso <b>100</b>
112	0539.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimento E Equipamentos Permanentes <b>200</b>
113	0539.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimento E Equipamentos Permanentes <b>100</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				
115	0032.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
116	0032.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
117	0032.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
118	0032.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas	Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
119	0027.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanente Gabinete Prefeito
120	0047.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção Da Secretaria De Administração E Departamentos
121	0047.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Da Secretaria De Administração E Departamentos
122	0047.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção Da Secretaria De Administração E Departamentos
123	0047.000	33903000 - Material de Consumo	42 - Ferramentas	Manutenção Da Secretaria De Administração E Departamentos
124	0036.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanentes Administração
125	0088.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção Da Secretaria De Finanças E Departamentos
126	0088.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Da Secretaria De Finanças E Departamentos



Número	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Ação
127	0088.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção Da Secretaria De Finanças E Departamentos
128	0088.000	33903000 - Material de Consumo	42 - Ferramentas	Manutenção Da Secretaria De Finanças E Departamentos
129	0082.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanentes Secretaria de Finanças
<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
130	0078.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção da auditoria geral do Município
131	0078.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção da auditoria geral do Município
132	0078.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção da auditoria geral do Município
134	0078.000	33903000 - Material de Consumo	42 - Ferramentas	Manutenção da auditoria geral do Município
135	0074.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanentes auditoria geral do Município
<b>CONSELHO TUTELAR</b>				
136	0063.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção Do Conselho Tutelar 100
137	0063.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Do Conselho Tutelar 100
138	0063.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção Do Conselho Tutelar 100
139	0063.000	33903000 - Material de Consumo	42 - Ferramentas	Manutenção Do Conselho Tutelar 100
140	0038.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanentes Conselho Tutelar 100
<b>SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>				
141	0070.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção Dos Serviços De Segurança Pública 100



Número	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Ação
142	0070.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Dos Serviços De Segurança Pública 100
143	0070.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção Dos Serviços De Segurança Pública 100
144	0070.000	33903000 - Material de Consumo	42 - Ferramentas	Manutenção Dos Serviços De Segurança Pública 100
145	0068.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanentes Segurança Pública 100
<b>SECRETARIA DE OBRAS E DEPARTAMENTOS</b>				
146	0152.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanentes Secretaria De Obras Infraestrutura
147	0122.000	33903000 - Material de Consumo	42 - Ferramentas	Manutenção Da Secretaria De Obras E Departamentos
148	0122.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Da Secretaria De Obras E Departamentos
149	0122.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material de expediente	Manutenção Da Secretaria De Obras E Departamentos
<b>MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO</b>				
150	0526	33903000 - Material de Consumo	26 - Material de expediente	Manutenção Do aterro sanitário

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral na (<http://acreuna.go.gov.br/>) que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no ([www.slicx.com.br](http://www.slicx.com.br)).

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no ([www.slicx.com.br](http://www.slicx.com.br)) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no ([www.slicx.com.br](http://www.slicx.com.br))

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

#### **4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.1.3. As microempresas e empresas de pequeno no porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.4.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.3. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.4.4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



4.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e.

4.4.9. Que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos complementares de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;



5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**



7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas cadastradas diretamente no sistema (digitadas), desclassificando desde logo aquelas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.2.2. Também será desclassificada a proposta digitada nos campos do sistema que identifique o licitante na especificação de seu objeto, marca, modelo.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.



7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de: TODOS OS ITENS R\$ 1,00 salvo aceitação de valor inferior ao crivo do Pregoeiro.

7.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.9.1. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela licitante e registrado no sistema.

7.9.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9.3. Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo(a) Pregoeiro(a), sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”.

#### MODOS DE DISPUTA:

##### 1 MODO DE DISPUTA ABERTO

I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

b. Na hipótese de não haver novos lances a fase de lances será encerrada automaticamente.



c. Encerrada a fase de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

7.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados/excluídos pelo pregoeiro.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no ([www.slicx.com.br](http://www.slicx.com.br)), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



7.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;
- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. O Mapa de Apuração substituirá a proposta realinhada, **DEVENDO O LICITANTE ENVIAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO**



**IX. Caso o Anexo IX não seja enviado, a licitante vencedor deverá encaminhar proposta realinhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação.**

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

8.2.1 **"Serão aceitos produtos de marcas diferentes das indicadas no Termo de Referência, desde que apresentem qualidade igual ou superior e atendam integralmente às especificações técnicas exigidas."**

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante



aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir- sê-a com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. **DA HABILITAÇÃO.**



9.1. O licitante vencedor deverá estar com os documentos de habilitação previamente cadastrados/anexados no sistema, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO que IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.3.1. Possuir Cadastro no ([WWW.SLICX.COM.BR](http://WWW.SLICX.COM.BR));

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



9.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do ([WWW.SLICX.COM.BR](http://WWW.SLICX.COM.BR)), em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do ([WWW.SLICX.COM.BR](http://WWW.SLICX.COM.BR)), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



#### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. A regularidade fiscal deverá ser verificada pelo Pregoeiro. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

9.9.1.1. **CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

9.9.1.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à



Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.1.3. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

9.9.1.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.1.5. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

9.9.1.6. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, da sede da licitante;

9.10. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.10.1. **Certidão de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. **Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020 – TCU Plenário);**

9.11. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

9.11.1. A qualificação técnica será verificada pela compatibilidade do objeto social do licitante com o objeto deste edital.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. **OUTRAS COMPROVAÇÕES.**

9.13.1 **Declaração** de ME/EPP caso a licitante se enquadre nesta condição, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo II;



9.13.2 **Declaração** de Pleno Atendimento, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III;

9.13.3 **Declaração** de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo IV;

9.13.4 **Declaração** de que o Mapa de Apuração substituirá a proposta realinhada. A falta desta declaração não inabilita a licitante. No entanto, caso o Anexo IX não seja enviado, a licitante vencedora deverá

encaminhar proposta realinhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.13.5. **Dados comerciais para elaboração de contrato da vencedora do pregão**, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VII;

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto



nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

9.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Enviar a proposta final em arquivo editável (necessariamente nas extensões doc, docx, xls ouxlsx), para o e-mail: [licitacao@acreuna.go.gov.br](mailto:licitacao@acreuna.go.gov.br).

10.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.



10.3. No mesmo prazo do item 10.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no (WWW.SLICX.COM.BR), sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

11.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.



11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no (WWW.SLICX.COM.BR), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais

cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.



15.10. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.

15.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **17.4. Da entrega e critério de aceitação do objeto:**

Os produtos deverão ser entregue ao longo da vigência da ata de registro, ou seja, no prazo em até 12 (doze) meses, de forma fracionada, após a emissão da ordem de fornecimento.

17.1 Os produtos/utensílios serão entregues no prazo em até 12 (doze) meses, de forma fracionada, após a emissão da ordem de fornecimento.

17.2 Os produtos/utensílios serão disponibilizados após a assinatura da Ata Registro de Preços.

17.3 Os produtos/utensílios serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata Registro de Preços, para efeito de



posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 17.4 Os produtos/utensílios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 17.5 Os produtos/utensílios serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 17.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 17.7 O recebimento provisório ou definitivo dos produtos/utensílios não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata Registro de Preços.
- 17.8 Os produtos/utensílios deverão serem entregues no almoxarifado da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA, localizado na Avenida São Felipe nº 34 Setor Serra Dourada CEP 75.960.000. No horário das 8:00 às 11:30 da 13:30 às 16:30 de segunda a sexta-feira.**

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. São obrigações da Contratante:

18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.1.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

18.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer



dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2 São obrigações da contratada:

18.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

18.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.2.1.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será realizado no prazo no prazo previsto no termo de referência, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.



19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

19.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada pro rata die sobre INPC.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;



IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 20.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

20.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

20.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

20.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

20.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1.

20.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1.

20.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o a Gestora do processo, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

20.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

20.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

20.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.



20.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.slicx.com.br](http://www.slicx.com.br).

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada na plataforma ([WWW.SLICX.COM.BR](http://WWW.SLICX.COM.BR)) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de

estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



22.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no ([www.slicx.com.br](http://www.slicx.com.br)), conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

22.3. Todas as comunicações serão formalizadas através do ([WWW.SLICX.COM.BR](http://WWW.SLICX.COM.BR)).

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



22.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.15. A Autoridade Superior Gestora do processo poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

22.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.slicx.com.br](http://www.slicx.com.br), e também poderão retirado na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA GOIÁS, sito a AV SÃO FELIPE, N°34 SETOR SERRA DOURADA – Acreúna Goiás-GO, nos dias úteis, no horário das 08:00 min às 11:30 min e das 13:30 min às 17:00 min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



**ANEXO I – Termo de Referência;**

**ANEXO II - Modelo Declaração Micro Empresa;**

**ANEXO III – Declaração de Pleno Atendimento;**

**ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;**

**ANEXO V – Minuta Contratual e da ARP;**

**ANEXO VI – Modelo Proposta de Preços;**

**ANEXO VII - Dados comerciais para elaboração de contrato da vencedora do pregão;**

**ANEXO VIII - Formulário De Solicitação De Informações.**

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO.**

ACREUNA Goiás, 25 de março de 2026.

**DAIANE CONSTANTINO DA SILVA**  
**PREGOEIRA**



ANEXO I

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**

**Processo nº 1064/2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1. DO OBJETO.**

Abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a abertura do processo administrativo de para a contratação de empresa para fornecimento de **material de expediente, equipamentos de processamento de dados, material de processamento de dados, material elétrico e eletrônico e ferramentas** em atendimentos às Secretarias e Fundos Municipais em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente, Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Acreúna GO, conforme Lei Federal 14.133/2021.

**2. TABELA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DOS PRODUTOS.**

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Adaptador usb wireless.</b> Marcas Sugeridas: (Intelbras, Tp-Link), ou de melhor qualidade	Unidades	40,0000	R\$ 206,9900	R\$ 8.279,6000
2	<b>Adesivo Instantânea Universal 100g.</b> Marcas sugeridas: (Super Bond, Foxlux, TecBond) ou de melhor qualidade.	Unidades	50,0000	R\$ 29,2500	R\$ 1.462,5000
3	<b>Agenda Permanente.</b> Capa dura, preta, em espiral 200 folhas, 1 dia por página. Com dimensões 200MMX275MM, com folhas pautadas. Marcas sugeridas: (Tilibra, Foroni) ou de melhor qualidade.	Unidades	125,0000	R\$ 80,4200	R\$ 10.052,5000
4	<b>Álcool isopropílico puro 99,8% 1L.</b> Marcas Sugeridas: (Implastec,	Unidades	20,0000	R\$ 135,7300	R\$ 2.714,6000



	Quimi), ou de melhor qualidade.				
5	<b>Alfinete de segurança nº 000.</b> Ideal para prender tecidos de forma prática, rápida e sem se machucar, também utilizados em costura, bijuterias, enfeites etc. Embalagem: Caixa com 100 unidades. Composição: Aço Niquelado. Marcas sugeridas: (Iara, Bacchi ou Lulitex) ou de melhor qualidade.	Caixas	5,0000	R\$ 15,0400	R\$ 75,2000
6	<b>Alfinete para mapa.</b> Niquelado com cabeça em polietileno de 5 mm (cores variadas), caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marcas sugeridas: (Bacchi, Jocar Oficce) ou de melhor qualidade.	Caixas	5,0000	R\$ 9,1000	R\$ 45,5000
7	<b>Alicate crimpar vazado,</b> RJ45, RJ11, CAT5 CAT6 CAT7 profissional. Marcas Sugeridas: (Exbom, Ez, Crimp), ou de melhor qualidade.	Unidades	20,0000	R\$ 105,6200	R\$ 2.112,4000
8	<b>Almofada para carimbo.</b> Em tecido, entintada nas cores preta, azul ou vermelho, estojo plástico rígido, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e máximo 13,0 cm x largura mínima 7,0 cm e máxima 10,0 cm. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marcas sugeridas: (Carbex, Pilot, Radex) ou de melhor qualidade.	Unidades	62,0000	R\$ 13,8700	R\$ 859,9400



9	<b>Apontador de lápis com depósito.</b> Caixa com 24 unidades, apontador manual, material plástico rígido, simples, 1 entrada com depósito coletor para resíduos, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com certificado de segurança do Inmetro. Marca brasileira. Marcas sugeridas: (Faber Castell, Maped, CIS) ou de melhor qualidade.	Caixas	25,0000	R\$ 70,8200	R\$ 1.770,5000
10	<b>Apontador sem depósito.</b> Cores Sortidas. Caixa com 24 Unidades. Embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Cis, Faber Castell) ou de melhor qualidade.	Caixas	22,0000	R\$ 47,3300	R\$ 1.041,2600
11	<b>Balão Metalizado.</b> De látex, tamanho de 9.0, atóxico. Selo INMETRO, cores variadas, pacote com 25 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Marcas sugeridas: (São Roque, Sanro, Joy, Art Latex) ou de melhor qualidade.	Pacotes	120,0000	R\$ 50,0800	R\$ 6.009,6000
12	<b>Barbante algodão cru.</b> Nº 08, 100% algodão. Rolo de 1kg. Embalagem com informações sobre o produto e dados sobre o fabricante. (Tipo: Fial, EuroRoma, Soberano) ou de melhor qualidade.	Rolos	32,0000	R\$ 38,3400	R\$ 1.226,8800
13	<b>Bateria de lítio CR 2025.</b> Tipo moeda. Marcas Sugeridas: (Duracel,	Unidades	60,0000	R\$ 5,1000	R\$ 306,0000



	Panasonic, Elgin), ou de melhor qualidade.				
14	<b>Bateria de lítio CR 2032.</b> Tipo moeda. Marcas Sugeridas: (Duracel, Panasonic, Elgin), ou de melhor qualidade.	Unidades	60,0000	R\$ 4,8900	R\$ 293,4000
15	<b>Bloco de recado autoadesivo.</b> Tamanho 76MMX76MM com 150 folhas, cores neon. Embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Jocar Office, Tilibra) ou de melhor qualidade	Unidades	320,0000	R\$ 13,8300	R\$ 4.425,6000
16	<b>Bobina de papel.</b> Cor pardo, tipo de papel: Kraft - Dimensões (Largura x Comprimento): 60CMX200M, gramatura: 80g. Quantidade da embalagem: 1 rolo com 200M.	Rolos	7,0000	R\$ 209,5400	R\$ 1.466,7800
17	<b>Bonina de senha.</b> Com 03 (três) dígitos vermelhos. Quantidade de 2X001-999.	Unidades	50,0000	R\$ 61,2500	R\$ 3.062,5000
18	<b>Borracha com cinta plástica.</b> De látex natural, não tóxica, caixa com 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cores sortidas neon. Marcas Sugeridas: (Mercur, Faber Castel,) ou de melhor qualidade.	Caixas	25,0000	R\$ 105,7400	R\$ 2.643,5000
19	<b>Caderno capa dura D+ galvanizado, com espiral.</b> Com 160 folhas. 10 Matérias. Com espiral, capa dura D+ galvanizado, multicores. Estampas variadas. Dimensão	Unidades	130,0000	R\$ 28,3600	R\$ 3.686,8000



	do objeto: 28CMX22CMX2CM. Embalagem com informações sobre o produto e dados sobre o fabricante. Marcas sugeridas: (Tilibra, Jandaia) ou de melhor qualidade.				
20	<b>Caderno capa dura D+ galvanizado, com espiral.</b> Com 96 folhas. 1 Matéria. Com espiral, capa dura D+ galvanizado, multicores. Estampas variadas. Dimensão do objeto: 28CMX 21CMX1CM. Embalagem com informações sobre o produto e dados sobre o fabricante. Marcas sugeridas: (Tilibra, Jandaia) ou de melhor qualidade.	Unidades	150,0000	R\$ 19,9700	R\$ 2.995,5000
21	<b>Caixa de cabo de rede CAT.5E 305M,</b> Marcas Sugeridas: (Furukawa, Sohoplus), ou de melhor qualidade.	Caixas	5,0000	R\$ 1.323,2400	R\$ 6.616,2000
22	<b>Caixa de correspondência.</b> Organizador de mesa, triplo. No metal aramado. Na cor preto. Acabamento polido. Design retangular em cor preta, com estrutura empilhável para otimização de espaço. Dimensões do objeto 31CMX37CMX6CM. Marcas sugeridas: (Kaz/keep), ou de melhor qualidade.	Unidades	63,0000	R\$ 138,8200	R\$ 8.745,6600



23	<p><b>Caixa para arquivo morto.</b> Tipo polipropileno diversas cores, alta qualidade e durabilidade, com quadro de identificação contendo: referência, mês local, conserva até departamento e contendo duas linhas disponíveis para descrever o conteúdo, dimensões: 400 x 305 x 185 mm, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marcas Sugeridas: (Polibrás, Staples, Kaz) ou de melhor qualidade.</p>	Unidades	230,0000	R\$ 11,3800	R\$ 2.617,4000
24	<p><b>Calculadora eletrônica.</b> Tipo digital, de mesa, sem bobina, capacidade 08 (oito) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, alimentação a pilhas tipo AA ou bateria. Marcas sugeridas: (Elgin, Cassio, Staples) ou de melhor qualidade.</p>	Unidades	73,0000	R\$ 44,0000	R\$ 3.212,0000
25	<p><b>Caneta esferográfica.</b> Tipo ponta fina 50x1, nas cores azul, preta e vermelha. Corpo em polietileno cristal; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio; com espessura de (0,8mm); com tampa ante asfixiante; com orifício central, comprimento aproximado de 140 mm, caixa com 50 unidades, fabricada no Brasil e gravada no corpo a marca do fabricante. Com certificado de segurança no Inmetro. Marca brasileira.</p>	Caixas	200,0000	R\$ 106,0300	R\$ 21.206,0000



	Marcas Sugeridas: (Bic, Cis) ou de melhor qualidade.				
26	<b>Caneta hidrocor.</b> Com carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de 10 %, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com certificado de segurança no Inmetro. Marca brasileira. Marcas Sugeridas: (Faber Castell, Cis) ou de melhor qualidade.	Pacotes	150,0000	R\$ 35,0000	R\$ 5.250,0000
27	<b>Carimbo.</b> Numerador automático, com 6 dígitos.	Unidades	50,0000	R\$ 50,6500	R\$ 2.532,5000
28	<b>Cartolina laminada.</b> Com 150g, formato 50x66, nas cores branca, verde, rosa, amarelo e verde. Embalagem com informações sobre o produto e dados sobre o fabricante.	Unidades	100,0000	R\$ 3,5000	R\$ 350,0000
29	<b>Cartolina.</b> Com 150g, formato 50CMX66CM, nas cores branca, verde, rosa, amarelo e verde. Embalagem com informações sobre o produto e dados sobre o fabricante.	Unidades	200,0000	R\$ 15,1200	R\$ 3.024,0000
30	<b>Case gaveta para SSD NVME M2 TIPO C E USB 3.1.</b> Marcas Sugeridas: (Exbom, Mymax, C3TECH), ou de melhor qualidade.	Unidades	2,0000	R\$ 77,4000	R\$ 154,8000



31	<b>Case knup dock station para HD SATA 2.5 OU 3.5 SD e pendrives USB 2.0.</b> Marcas Sugeridas: (Knup, Premium Onyk), ou de melhor qualidade.	Unidades	1,0000	R\$ 121,1400	R\$ 121,1400
32	<b>Case para HD 2.5 polegadas SATA USB 3.0.</b> Marcas Sugeridas: (Exbom, Ugreen, Bluecase) ou de melhor qualidade.	Unidades	1,0000	R\$ 47,8600	R\$ 47,8600
33	<b>Chaveiro.</b> Com etiquetas de identificação. No material de polipropileno e anel de metal. Nas cores sortidas. Caixa com 50 unidades. Fechamento de estalar. Marcas sugeridas: (Maxcristal, acrimet), ou de melhor qualidade.	Caixas	12,0000	R\$ 31,5200	R\$ 378,2400
34	<b>Clips nº 0/0.</b> Niquelados, caixas com 100 cliques, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Bacchi, Acc, Framax) ou de melhor qualidade	Caixas	35,0000	R\$ 9,6400	R\$ 337,4000
35	<b>Clips nº 1/0.</b> Niquelados, caixas com 100 cliques, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Bacchi, Acc, Framax) ou de melhor qualidade	Caixas	45,0000	R\$ 10,7800	R\$ 485,1000
36	<b>Clips nº 2/0.</b> Niquelados, caixas com 100 cliques, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas:	Caixas	135,0000	R\$ 12,3000	R\$ 1.660,5000



	(Bacchi, Acc, Frama) ou de melhor qualidade.				
37	<b>Clips nº 3/0.</b> Caixas com 100 cliques, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Bacchi, Acc, Frama) ou de melhor qualidade	Caixas	75,0000	R\$ 8,8800	R\$ 666,0000
38	<b>Clips nº 4/0.</b> Niquelados, caixas com 100 cliques, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Bacchi, Acc, Frama) ou de melhor qualidade	Caixas	75,0000	R\$ 7,5600	R\$ 567,0000
39	<b>Clips nº 6/0.</b> Niquelados, caixas com 100 cliques, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Bacchi, Acc, Frama) ou de melhor qualidade	Caixas	85,0000	R\$ 7,8200	R\$ 664,7000
40	<b>Clips nº 8/0.</b> Niquelados, caixas com 170 cliques, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Bacchi, Acc, Frama) ou de melhor qualidade	Caixas	80,0000	R\$ 27,3300	R\$ 2.186,4000
41	<b>Clips nº 10/0.</b> Niquelados, caixas com 120 cliques, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas:	Caixas	75,0000	R\$ 34,2200	R\$ 2.566,5000



	(Bacchi, Acc, Frama) ou de melhor qualidade				
42	<b>Cola bastão 20g.</b> Cola em bastão atóxica e de secagem rápida, frasco com 20 gramas, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Acrilex, BIC, Pritt) ou de melhor qualidade	Unidades	170,0000	R\$ 14,4300	R\$ 2.453,1000
43	<b>Cola Branca 110g.</b> Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica, frasco 90 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Tenaz Henkel, Scotch, Maxi) ou de melhor qualidade.	Unidades	110,0000	R\$ 13,7800	R\$ 1.515,8000
44	<b>Cola Branca.</b> Escolar, lavável, atóxica, frasco 1Kg. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Tenaz Henkel, Scotch, Cascolar) ou de melhor qualidade.	Unidades	30,0000	R\$ 21,1400	R\$ 634,2000
45	<b>Cola com glitter 35gr.</b> Cola com glitter. Não tóxico brilho intenso, lavável, 35 gr cada. Caixas com 06 unidades nas cores prata, dourado, vermelho, azul, verde e transparente. Com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Com certificado de segurança no INMETRO. Marcas Sugeridas: (Acrilex, Maripel,	Caixas	200,0000	R\$ 51,6000	R\$ 10.320,0000



	Faber Castell, Mercur) ou de melhor qualidade				
46	<b>Cola para Isopor e E.V.A 90g.</b> Cola adesivo de contato para trabalhos com Isopor e E.V.A de 90gr. Com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Com certificado de segurança do INMETRO. Marcas Sugeridas: (Acrilex, Frama, Tilibra) ou de melhor qualidade	Unidades	30,0000	R\$ 15,3800	R\$ 461,4000
47	<b>Conector blindado RJ45 macho CAT5E COMP. CAT6 vazado.</b>	Unidades	1000,0000	R\$ 1,3900	R\$ 1.390,0000
48	<b>Elástico látex borracha amarela.</b> Elástico látex borracha para dinheiro N.18, Pacote com 500 peças. Indicado para juntar documentações, processos e papéis em geral. Resistente Dimensões: 1,5 mm x 2 mm x 8 cm. Material: borracha. Marcas Sugeridas: (Red Bor, Mercur, Premier) ou de melhor qualidade	Pacotes	50,0000	R\$ 19,5800	R\$ 979,0000
49	<b>Envelope A4 Kraft cor branco.</b> Envelope 260MMX360MM. Caixa com 250 unidades, gramatura mínima 75g e máxima 90g, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Caixas	54,0000	R\$ 207,2500	R\$ 11.191,5000



50	<b>Envelope A4 Kraft na cor branca.</b> Envelope Kraft natural 210MMX297MM. Caixa com 100 unidades, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Caixas	54,0000	R\$ 64,0800	R\$ 3.460,3200
51	<b>Envelope A4 Kraft na cor parda.</b> Envelope Kraft natural 210MMX297MM. Caixa com 100 unidades, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Caixas	9,0000	R\$ 28,0500	R\$ 252,4500
52	<b>Envelope A4 Kraft, cor parda.</b> Envelope Kraft natural 260MMX360MM. Caixa com 250 unidades, gramatura mínima 75g e máxima 90g, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Caixas	4,0000	R\$ 102,5300	R\$ 410,1200
53	<b>Espiral para encadernação.</b> Medida de 17MM. Pacotes com 100 unidades.	Pacotes	10,0000	R\$ 57,4100	R\$ 574,1000
54	<b>Espiral para encadernação.</b> Medida de 23MM. Pacotes com 140 unidades.	Pacotes	10,0000	R\$ 56,2400	R\$ 562,4000
55	<b>Espiral para encadernação.</b> Medida de 33MM. Pacotes com 27 unidades.	Pacotes	10,0000	R\$ 59,2800	R\$ 592,8000
56	<b>Espiral para encadernação.</b> Medida de 45MM. Pacotes com 15 unidades.	Pacotes	10,0000	R\$ 59,6800	R\$ 596,8000
57	<b>Espiral para encadernação.</b> Medida de 7MM. Pacotes com 100 unidades.	Pacotes	10,0000	R\$ 62,0000	R\$ 620,0000
58	<b>Estilete largo.</b> Estilete, largo, reforçado, corpo plástico resistente, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 105 mm, com dados de	Unidades	72,0000	R\$ 17,0700	R\$ 1.229,0400



	identificação do produto e dados do fabricante.				
59	<b>Estojo escolar, com 2 divisórias.</b> Estojo escolar, 2 divisórias, 2 zíperes, super-resistente. Dimensão do objeto: 23,2CMX12,6CMX2,9CM. Cores variadas. Embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Tilibra/FaberCastell) ou de melhor qualidade	Unidades	55,0000	R\$ 35,0800	R\$ 1.929,4000
60	<b>Extrator de grampo modelo piranha.</b> Em aço inoxidável, mine. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Masterprint/BRW), ou de melhor qualidade.	Unidades	72,0000	R\$ 7,1100	R\$ 511,9200
61	<b>Extrator de grampo tipo espátula.</b> Extrator, de grampo, tipo espátula, em aço inoxidável, dimensões 15 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Unidades	117,0000	R\$ 5,8700	R\$ 686,7900
62	<b>Filtro de linha 6 tomadas bivolt.</b> Marcas Sugeridas: (Iclamper, DPS), ou de melhor qualidade.	Unidades	300,0000	R\$ 37,3600	R\$ 11.208,0000
63	<b>Fita Adesiva Crepe 6x1.</b> Fita adesiva crepe 18MMX50M, branca, embalagem contendo identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Scotch 3M, Tartan) ou de melhor qualidade.	Pacotes	157,0000	R\$ 56,9100	R\$ 8.934,8700



64	<b>Fita adesiva dupla face 12mmx30m 6x1.</b> Fita adesiva dupla face de 12 mm 30 mm. Com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Tipo: (Adelbras, 3M, Adere) ou de melhor qualidade	Pacotes	65,0000	R\$ 74,7700	R\$ 4.860,0500
65	<b>Fita adesiva dupla face 24mmx30m 6x1.</b> Fita adesiva dupla face de 24 mm 30mm. Com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Adelbras, 3M, Adere) ou de melhor qualidade.	Pacotes	85,0000	R\$ 168,07	R\$ 14.285,9500
66	<b>Fita adesiva PVC Transparente 5x1.</b> Fita adesiva polipropileno tamanho 48MMX50M na cor transparente, embalagem contendo identificação do produto e dados do fabricante. (Tipo Scotch 3M, Vonder, Staples) ou de melhor qualidade.	Pacotes	220,0000	R\$ 40,2300	R\$ 8.850,6000
67	<b>Fita Corretiva.</b> Fita Corretiva Branca Secagem Rápida 5MMX6M. Embalagem plástica com tampa protetora, contendo identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Faber Castell, BIC) ou de melhor qualidade. Caixa com 6 unidades.	Caixas	342,0000	R\$ 93,6700	R\$ 32.035,1400
68	<b>Fita zebra 200m.</b> Fita de Sinalização Segurança e Isolamento 70MMX200M Zebra Amarela/Preta.	Rolos	80,0000	R\$ 90,8700	R\$ 7.269,6000



69	<b>Folha em EVA atalhado.</b> Folhas de emborrachado, EVA, atalhado 60CMX40CMX2,0MM, várias cores. Embalagem contendo identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Seller, Evamax, MAS, Eureka) ou de melhor qualidade	Unidades	100,0000	R\$ 13,3700	R\$ 1.337,0000
70	<b>Folha em EVA com estampas.</b> Folhas de emborrachado, EVA, 60CMX40CMX2,0MM, várias estampas. Embalagem contendo identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Seller, Evamax, MAS, Eureka) ou de melhor qualidade.	Unidades	100,0000	R\$ 14,9800	R\$ 1.498,0000
71	<b>Folha em EVA liso.</b> Folhas de emborrachado, EVA, 60CMX40CMX2,0MM, liso, várias cores, embalagem contendo identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Seller, Evamax, MAS, Eureka) ou de melhor qualidade.	Unidades	100,0000	R\$ 14,4000	R\$ 1.440,0000
72	<b>Fonte ATX 350W bivolt.</b> Marcas Sugeridas: (VX-350, Bluecase), ou de melhor qualidade.	Unidades	10,0000	R\$ 185,1900	R\$ 1.851,9000
73	<b>Fragmentadora de papel.</b> Com cesto, automática de até 150 folhas. 150X, 220V Super corte. Cor: preto com cinza. Marcas sugeridas: (Aurora, Tilibra) ou equivalente.	Unidades	3,0000	R\$ 3.504,9600	R\$ 10.514,8800
74	<b>Giz de cera grosso.</b> Giz de cera caixa com 12 unidades,	Caixas	150,0000	R\$ 22,4600	R\$ 3.369,0000



	cores diversas, peso líquido 112g, formato anatômico, fabricado com cera de alta qualidade e perfeita cobertura. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. (Tipo: Acrillex, Faber Castell, BIC) ou de melhor qualidade.				
75	<b>Giz pastel oleoso.</b> Giz pastel oleoso 12 cores. Diâmetro 11mm. Bastão pastel oleoso. Formato redondo. Embalados individualmente. O giz pastel oleoso é ótimo para fazer esboços coloridos e trabalhos artísticos, principalmente em papéis de alta gramatura. Produz cores vivas, intensas, pastosas e brilhantes. Marcas sugeridas: (CIS, Pentel, Giotto) ou de melhor qualidade.	Caixas	150,0000	R\$ 13,4900	R\$ 2.023,5000
76	<b>Grampeador de mesa para até 25 folhas.</b> Grampeador de mesa, fabricado em aço com cabeça em plástico nobre, com base plástica antiderrapante, grampeia e alfineta capacidade: 210 grampos 26/6 tam.: 20CMX5CMX5,5CM, peso aproximado: 450 gramas, grampeia: até 20 folhas de papel sulfite 75 g/m2. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Light Force, Adeck, Staples, BRW) ou de melhor qualidade	Unidades	125,0000	R\$ 16,8600	R\$ 2.107,5000
77	<b>Grampeador grande profissional para 100 folhas.</b> Grampeador grande	Unidades	40,0000	R\$ 74,5100	R\$ 2.980,4000



	profissional para 100 folhas, grampos: 23/6, 23/8,24/10 e 24/12, ajustável. Caixa com 1 unidade. Embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante. (Tipo: CIS, Leonora) ou de melhor qualidade.				
78	<b>Grampeador grande profissional para Madeira.</b> Grampeador para Tapeceiro Manual de Metal/aço inox. Com válvula de pressão. Para grampos: 106/6mm, 106/8mm. Embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante. (Tipo: BRW, Stanley/Vonder) ou de melhor qualidade.	Unidades	40,0000	R\$ 87,3800	R\$ 3.495,2000
79	<b>Grampo galvanizado.</b> Grampo para grampeador 23/13, caixa com 5000 grampos, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. (Tipo: Frama, Bacchi, ACC) ou de melhor qualidade	Caixas	65,0000	R\$ 33,7200	R\$ 2.191,8000
80	<b>Grampo galvanizado.</b> Grampo para grampeador 24/6 e 26/6, caixa com 5000 grampos, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. (Tipo: Frama, Bacchi, ACC) ou de melhor qualidade	Caixas	290,0000	R\$ 29,4800	R\$ 8.549,2000
81	<b>Grampo galvanizados para grampeador de madeira 8MM.</b> Grampo 106/8 ou 106/6MM. Caixa com 3.000 grampos. Embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante. (Tipo: BRW, CIS, Rocama) ou de melhor qualidade.	Caixas	60,0000	R\$ 23,3700	R\$ 1.402,2000



82	<b>Grampo plástico estendido.</b> Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar 600 folhas. Pacote com 50 unidades, dimensão: 195MMx7MMx58MM. Embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Dello, Carbrink), ou de melhor qualidade.	Pacotes	112,0000	R\$ 22,8300	R\$ 2.556,9600
83	<b>Grampo trilho metalizado.</b> Medida de 80MM, produzido em chapa de aço estanho com capacidade para 300 folhas. Caixa com 50 unidades.	Caixas	310,0000	R\$ 31,5400	R\$ 9.777,4000
84	<b>Kit capa e contra capa. Para encadernação de documentos.</b> Pacote com 100 unidades de capas e 100 unidades de contra capas.	Pacotes	10,0000	R\$ 134,2000	R\$ 1.342,0000
85	<b>Lacre de 16CM,</b> com trava dupla. Com código em cada lacre. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	10,0000	R\$ 23,4000	R\$ 234,0000
86	<b>Lápis de cor 12 cores.</b> Com cores diversas, medindo 170 mm, no formato redondo ou sextavado, toxidade dos limites máximos da presença de metais pesados, gravado no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. (Tipo: Faber Castell, BIC, Staedtler) ou de melhor qualidade	Caixas	150,0000	R\$ 24,7200	R\$ 3.708,0000
87	<b>Lápis de cor 24 cores.</b> Com cores diversas, medindo 170 mm, no formato redondo ou sextavado, toxidade dos limites máximos da presença de metais pesados, gravado	Caixas	150,0000	R\$ 62,6000	R\$ 9.390,0000



	no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. (Tipo: Faber Castell, BIC, Staedtler) ou de melhor qualidade				
88	<b>Lápis preto grafite nº 2.</b> Com o corpo de madeira, cor de revestimento preto envernizado, redondo, grafite nº 2, comprimento mínimo de 170 mm, caixa com 144 unidades, fabricado no brasil e gravado no corpo a marca do fabricante. Marcas Sugeridas: (Faber Castell, BIC) ou de melhor qualidade	Caixas	238,0000	R\$ 63,1500	R\$ 15.029,7000
89	<b>Limpa contato spray 300ML.</b> Marcas Sugeridas: (Mundial Prime, Orbi-19, Tekbond), ou de melhor qualidade.	Unidades	60,0000	R\$ 19,2900	R\$ 1.157,4000
90	<b>Livro ATA.</b> Livro ata medindo, (320MMX220MM) transversal, com capa. Contendo 100 folhas, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Spiral, Tilibra) ou de melhor qualidade.	Unidades	35,0000	R\$ 20,5600	R\$ 719,6000
91	<b>Livro Protocolo de Correspondência.</b> Com Capa Dura 100 folhas, capa dura, folhas: numeradas, alta qualidade, tamanho: 153MMX216MM. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Tilibra, Spiral) ou de melhor qualidade.	Unidades	35,0000	R\$ 17,9000	R\$ 626,5000



92	<b>Manta anti estática</b> bancada ESD placas note 1,80x0,7M, nas cores cinza, preta ou azul.	Unidades	2,0000	R\$ 566,6200	R\$ 1.133,2400
93	<b>Massa de modelar 06 cores.</b> Colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 90g. Caixa com 6 unidades, com dados de identificação do produto, dados do fabricante e data de fabricação. Marcas sugeridas: (Acrilex, Faber Castell, Koala) ou de melhor qualidade	Caixas	300,0000	R\$ 6,9700	R\$ 2.091,0000
94	<b>Memória RAM DDR3.</b> Marcas Sugeridas: (Kingston, Gmog), ou de melhor qualidade.	Unidades	30,0000	R\$ 114,0400	R\$ 3.421,2000
95	<b>Memória RAM DDR4</b> para notebook. Marcas Sugeridas: (Kingston, Gmog), ou de melhor qualidade.	Unidades	15,0000	R\$ 263,1200	R\$ 3.946,8000
96	<b>Memória RAM DDR4.</b> Marcas Sugeridas: (Kingston, Gmog), ou de melhor qualidade.	Unidades	20,0000	R\$ 257,4800	R\$ 5.149,6000
97	<b>Mochila Escolar.</b> Modelo Ergonômico e forro com espuma para as costas, proporcionando mais conforto para a coluna, evitando contato direto com os objetos de dentro da mochila. Compartimento interno acolchoado para Notebook de até 17 polegadas. Costura extremamente reforçada. Zíper duplo personalizado em banho niquelado e com ótimo deslize, alça para as costas regulável, resistente e confortável, com bolsos laterais para carregar garrafa e demais objetos. Capacidade de carga de 30 litros, a prova	Unidades	36,0000	R\$ 117,6500	R\$ 4.235,4000



	d'água. Medidas: 50CMX39CMX20CM. Nas cores lisas (azul marinho, preto, rosa chá, rosa bebê). Marcas sugeridas: (Lenovo, Dell EcoLoop), ou melhor qualidade.				
98	<b>Mouse com fio.</b> Optical basic com fio, usb, quantidade de botões 3 portas, USB 2.0, 1.200 DPI – Marcas Sugeridas: (Dell, Logitech), ou superior	Unidades	195,0000	R\$ 12,9300	R\$ 2.521,3500
99	<b>Mouse pad ergonômico.</b> Com apoio de punho. Embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante. (Tipo: Multilaser, Exbom) ou de melhor qualidade.	Unidades	210,0000	R\$ 21,8900	R\$ 4.596,9000
100	<b>Mouse sem fio.</b> com design ambidestro compacto, conexão usb e pilha inclusa. Na cor preto. Design ergonômico, portátil. Compatibilidade universal: windows, mac, chrome. Marcas sugeridas: (Logitech, Dell), ou superior.	Unidades	120,0000	R\$ 34,5000	R\$ 4.140,0000
101	Nobreak Ativ. Possui design diferenciado e versátil, pois permite uso na horizontal ou vertical. Especificações: Potência nominal de pico: 700VA/350W. Topologia: Interativo. Microprocessador: XMC-1302 (ARM core M0) RISC com memória flash. Entrada: Tensão nominal de entrada: 220V~ .Variação da tensão: 96-149V~ (±20%) 176-264V~(±20%). - Frequência: 60 Hz ±3 Hz. Disjuntor: 10 A. Consumo em modo Standby: 8W. Cabo de	Unidades	145,0000	R\$ 845,5600	R\$ 122.606,2000



	força: Cabo de 1M, com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136. Características físicas do produto aproximadas: Dimensões: (LXAXP): 130X220X362MM. Marcas sugeridas: (Intelbras/Brother), ou equivalente.				
102	<b>Organizador de mesa.</b> Porta lápis, canetas e recados. No metal aramado. Na cor preto. Acabamento polido. Organizador de metal com 4 compartimentos separados. Dimensão do objeto: 25CMX16CMX13CM. Marcas sugeridas: (Kaz/keep), ou de melhor qualidade.	Unidades	85,0000	R\$ 43,4000	R\$ 3.689,0000
103	<b>Palito de picolé.</b> Palito De Madeira Para Sorvete, em formato com pontas redondas, 10mm, pacote com 100 unidade. Embalagem com informações do produto e dados do fabricante.	Pacotes	100,0000	R\$ 16,8600	R\$ 1.686,0000
104	<b>Papel A-4 Resma.</b> Papel A4, sulfite 75 g/m <sup>2</sup> , alcalino, 210 x 297. Resma com 500 folhas, cor: branco. Com dados de identificação do produto, dados do fabricante. (Tipo: Chamex, Report, Copimax) ou de melhor qualidade. Caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixas	882,0000	R\$ 279,1200	R\$ 246.183,8400
105	<b>Papel A4 vergê.</b> Nas cores variadas. Formato A4, gramatura 180G/M2. Dimensão do objeto: 210MMX297MM. Embalagem com 50 folhas.	Pacotes	210,0000	R\$ 15,9100	R\$ 3.341,1000



106	<b>Papel adesivo Transparente.</b> Papel transparente decorado, rolo com 45CMx10M. O autoadesivo consiste em linhas decorativas para revestir, encapar e plastificar livros, cadernos, móveis, portas, artesanato, decoração de ambientes e outros. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Tipo: (Contact, Plastcover) ou de melhor qualidade	Rolos	17,0000	R\$ 58,0000	R\$ 986,0000
107	<b>Papel cartão.</b> Com cores variadas, nas dimensões 500MMx660MM, embalagem com 20 folhas e com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Pacotes	50,0000	R\$ 72,1800	R\$ 3.609,0000
108	<b>Papel Diplomata.</b> Excelente alvura, resistente a altas temperaturas, secagem rápida, Menor consumo de tinta e boa performance em técnicas de impressão como: off-set, tipografia, silk screen, hot-stamping, relevo seco, relevo americano, serigrafia, além de aceitarem acabamentos como laminação e corte e vinco. Formato: A4 210x297mm, Gramatura: 180g/m <sup>2</sup> , 50 folhas, cores variadas. (Tipo: Filipaper) ou melhor qualidade	Pacotes	60,0000	R\$ 54,0000	R\$ 3.240,0000



109	<p><b>Papel fotográfico Glossy brilhante.</b> Para impressões fotográficas de alta resolução e à prova d'água e secagem instantânea. Tamanho A4 210MMx297MM.</p> <p>Embalagem com 20 folhas e com informações de identificação do produto e dados do fabricante. (Tipo: Multilaser, Crie Sempre, Breenbelt) ou de melhor qualidade.</p>	Pacotes	35,0000	R\$ 31,2900	R\$ 1.095,1500
110	<p><b>Papel kraft natural, monolúcido brilhante.</b> Bobina pesando 80G, com dimensão de 60CMX125M. Rolo com 50M. Marcas sugeridas: (Libano, On Paper) ou de melhor qualidade.</p>	Rolos	10,0000	R\$ 108,4400	R\$ 1.084,4000
111	<p><b>Pasta aba elástica plástico ofício 20MM.</b> Fecho de elástico. Material Em polipropileno. Cor transparente. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote com 10 unidades. Marcas sugeridas: (DAC, ACP, Tilibra), ou de melhor qualidade.</p>	Pacotes	80,0000	R\$ 113,0100	R\$ 9.040,8000
112	<p><b>Pasta aba elástica plástico ofício 30MM.</b> Fecho de elástico. Material Em polipropileno. Cor transparente. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote com 10 unidades. Marcas sugeridas: (DAC, ACP, Tilibra), ou de melhor qualidade.</p>	Pacotes	50,0000	R\$ 110,8000	R\$ 5.540,0000



113	<b>Pasta aba elástica plástico ofício 40MM.</b> Fecho de elástico. Material Em polipropileno. Cor transparente. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote com 10 unidades. Marcas sugeridas: (DAC, ACP, Tilibra), ou de melhor qualidade.	Pacotes	90,0000	R\$ 100,6500	R\$ 9.058,5000
114	<b>Pasta aba elástica plástico ofício 55MM.</b> Fecho de elástico. Material Em polipropileno. Cor transparente. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote com 10 unidades. Marcas sugeridas: (DAC, ACP, Tilibra), ou de melhor qualidade.	Pacotes	60,0000	R\$ 104,0300	R\$ 6.241,8000
115	<b>Pasta grampo trilho plástico.</b> Dimensões 235MMX370MM, com 2 prendedores macho e fêmea em plástico. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Cores variáveis.	Unidades	110,0000	R\$ 4,8100	R\$ 529,1000
116	<b>Pasta L ofício.</b> Em polipropileno, na cor transparente. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote com 10 unidades. Marcas sugeridas: (DAC, ACP, Tilibra), ou de melhor qualidade.	Pacotes	60,0000	R\$ 104,0000	R\$ 6.240,0000



117	<b>Pasta ofício A Z.</b> Com visor ofício LL pokf preto PT 1 UN Formato Ofício. Lombada larga, com mecanismo niquelado. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Caixa com 20 unidades	Caixas	303,0000	R\$ 604,5100	R\$ 183.166,5300
118	<b>Pasta ofício A Z.</b> Com visor ofício LL pokf preto PT 1 UN Formato Ofício. Lombada Estreita, com mecanismo niquelado. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Caixa com 20 unidades	Caixas	203,0000	R\$ 540,5000	R\$ 109.721,5000
119	<b>Pasta Plástica A4.</b> Com canaletas, transparente. Ideal para documentos. Pacote com 10 unidades. Formato 227MMX300MM. Cores variadas. Marcas sugeridas: (Polibrás, ACP) ou de melhor qualidade.	Pacotes	60,0000	R\$ 32,3500	R\$ 1.941,0000
120	<b>Pasta plástica em poliondas.</b> Contendo aba, dimensão 02 cm de espessura, transparente, contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Unidades	125,0000	R\$ 8,5100	R\$ 1.063,7500
121	<b>Pasta plástica em poliondas.</b> Contendo aba, dimensão 04 cm de espessura, transparente, contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Unidades	125,0000	R\$ 6,8000	R\$ 850,0000
122	<b>Pasta sanfonada. Com 12 divisões.</b> A4 unitário. Fecho de elástico. Material Em polipropileno. Cor transparente. Embalagem contendo dados de identificação do produto e	Unidades	9,0000	R\$ 37,6500	R\$ 338,8500



	dados do fabricante. Marcas sugeridas: (DAC, ACP, Tilibra), ou de melhor qualidade.				
123	<b>Pasta sanfonada. Com 31 divisões.</b> A4 unitário. Fecho de elástico. Material Em polipropileno. Cor transparente. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (DAC, ACP, Tilibra), ou de melhor qualidade.	Unidades	9,0000	R\$ 81,2800	R\$ 731,5200
124	<b>Pasta suspensa.</b> Em polipropileno, dimensões 40CMX30CMX12CM com 2 prendedores macho fêmea em plástico, visor plástico transparente e etiqueta branca para identificação, com 6 posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais em plástico reforçado. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Na cor kraft. Caixa com 50 unidades.	Caixas	115,0000	R\$ 290,1200	R\$ 33.363,8000
125	<b>Pen drive.</b> Com a capacidade de armazenamento da memória 08 GB. Interface de hardware USB 2.0. Velocidade de gravação 3MB/s. Tecnologia de conexão USB. Totalmente compatível com Windows 98 e Superiores, MAC OS 9 e superiores. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	Unidades	100,0000	R\$ 64,2200	R\$ 6.422,0000



	e prazo de validade. (Tipo Scandisk, Multilaser, Kingston) ou de melhor qualidade.				
126	<b>Pen drive.</b> Com a capacidade de armazenamento da memória 128 GB. Interface de hardware USB 2.0. Velocidade de gravação 3MB/s. Tecnologia de conexão USB. Totalmente compatível com Windows 98 e Superiores, MAC OS 9 e superiores. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. (Tipo Scandisk, Multilaser, Kingston) ou de melhor qualidade.	Unidades	237,0000	R\$ 160,8100	R\$ 38.111,9700
127	<b>Pen drive.</b> Com a capacidade de armazenamento da memória 32 GB. Interface de hardware USB 2.0. Velocidade de gravação 3MB/s. Tecnologia de conexão USB. Totalmente compatível com Windows 98 e Superiores, MAC OS 9 e superiores. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. (Tipo Scandisk, Multilaser, Kingston) ou de melhor qualidade.	Unidades	212,0000	R\$ 103,2000	R\$ 21.878,4000
128	<b>Pen drive.</b> Com a capacidade de armazenamento da memória 64 GB. Interface de hardware USB 2.0. Velocidade de gravação 3MB/s. Tecnologia de	Unidades	112,0000	R\$ 123,7000	R\$ 13.854,4000



	<p>conexão USB. Totalmente compatível com Windows 98 e Superiores, MAC OS 9 e superiores. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. (Tipo Scandisk, Multilaser, Kingston) ou de melhor qualidade.</p>				
129	<p><b>Perfurador de papel 2 furos.</b> Cinza claro com capacidade de perfuração de até 60 folhas. Aberturas: 10MM. Distância entre furos: 80MM. Distância de margem: 8 MM. Base e cabo: ferro fundido. Base: Plástica reciclável. Pinos: aço trafilado, temperado e zincado. Separadores transparentes. Dimensões: 115MMX165MMX180MM. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marcas sugeridas: (Condor, Cavia), ou de melhor qualidade.</p>	Unidades	100,0000	R\$ 108,4300	R\$ 10.843,0000
130	<p><b>Perfurador de papel 2 furos.</b> Preto com capacidade de perfuração de até 12 folhas. Base: Plástica reciclável. Pinos: aço trafilado, temperado e zincado. Separadores transparentes. Dimensões: 13CX6LX10A. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marcas sugeridas: (Condor, Jocar), ou de melhor qualidade.</p>	Unidades	47,0000	R\$ 14,3400	R\$ 673,9800



131	<b>Pilha AA.</b> Tipo alcalina, 1,5v, pequena (AA), embalagem cartela com 4 unidades, contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Elgin, Rayovac, Duracell, Panasonic) ou de melhor qualidade.	Unidades	210,0000	R\$ 8,3400	R\$ 1.751,4000
132	<b>Pilha AAA.</b> Tipo alcalina 1,5v, pequena, palito (AAA), embalagem cartela com 2 unidades, contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Elgin, Rayovac, Duracell, Panasonic) ou de melhor qualidade.	Unidades	215,0000	R\$ 6,8800	R\$ 1.479,2000
133	<b>Pilha para microfone.</b> Bateria alcalina 9V recarregável. Marcas sugeridas: (Duracell, Elgin e Panasonic) ou de melhor qualidade.	Unidades	75,0000	R\$ 62,3600	R\$ 4.677,0000
134	<b>Pilha tipo C.</b> Tipo alcalina 1,5 v, média (C), embalagem cartela com 2 unidades, contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Elgin, Rayovac, Duracell, Panasonic) ou de melhor qualidade.	Unidades	125,0000	R\$ 23,3300	R\$ 2.916,2500
135	<b>Pincel atômico colorido.</b> Várias cores, ponta de feltro redonda, descartável, embalagem com 12 unidades e contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Pilot, Radex, Compactor, Cis) ou de melhor qualidade.	Caixas	32,0000	R\$ 74,2600	R\$ 2.376,3200



136	<b>Pincel atômico permanente.</b> Com ponta chanfrada. Nas cores azul/preto/vermelho. A base de água, não tóxica. Com etiqueta de identificação do produto e dados do fabricante. Marca brasileira. Com certificado de segurança do Inmetro. Marcas sugeridas: (CIS, Masterprint,) ou de melhor qualidade. Caixa com 12 unidades.	Caixas	17,0000	R\$ 90,9700	R\$ 1.546,4900
137	<b>Pincel Marca Texto.</b> Com ponta chanfrada, 1-5MM. Cores variadas fluorescentes. A base de água, não tóxica. Com etiqueta de identificação do produto e dados do fabricante. Marca brasileira. Com certificado de segurança do Inmetro. Marcas sugeridas: (CIS, Masterprint,) ou de melhor qualidade. Caixa com 12 unidades.	Caixas	214,0000	R\$ 53,8000	R\$ 11.513,2000
138	<b>Pincel para quadro branco.</b> Várias cores, ponta de feltro redonda, descartável, embalagem com 12 unidades e contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Recarregável. Marcas sugeridas: (Pilot, Radex, Compactor, Cis) ou de melhor qualidade.	Caixa	47,0000	R\$ 63,4000	R\$ 2.979,8000
139	<b>Pistola de Cola Quente grande profissional.</b> Bi voltagem 220/110V, tamanho grande. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Vonder, CIS, Tramontina) ou de melhor qualidade.	Unidades	33,0000	R\$ 68,7500	R\$ 2.268,7500



140	<b>Pistola de Cola Quente Pequena profissional.</b> 80W, bi voltagem 220/110V, tamanho pequeno. Embalagem com dados de identificação do produto, e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Vonder, CIS, Tramontina) ou de melhor qualidade.	Unidades	50,0000	R\$ 68,0500	R\$ 3.402,5000
141	<b>Placa de vídeo TGT geforce GT610, 2GB, GDDR3, 64-BIT.</b> Marcas Sugeridas: (Nvidia, Pcyes), ou de melhor qualidade.	Unidades	5,0000	R\$ 480,8800	R\$ 2.404,4000
142	<b>Placa mãe H510, INTEL LGA 1200, DDR4.</b> Marcas Sugeridas: (Gigabyte, Asus, Biostar), ou de melhor qualidade	Unidades	10,0000	R\$ 1.505,6900	R\$ 15.056,9000
143	<b>Porta Banner.</b> Medida de 2,20M, com garras. Pedestal tripé de suporte imediato. Ajuste personalizado em dois estágios. Para banner de até 1,50M. Fabricado em alumínio leve e resistente. Conexões em Nylon de alta durabilidade. Marcas sugeridas: (Useful, Ibox), ou equivalente.	Unidades	50,0000	R\$ 228,5600	R\$ 11.428,0000
144	<b>Porta-diploma.</b> Medidas: 20CMX30CM. Moldura em madeira/MDF, presilhas em metal, frente com tampo de vidro transparente, com proteção de fundo, fixação em mesa e também em parede.	Unidades	150,0000	R\$ 86,5000	R\$ 12.975,0000
145	<b>Prancheta Ofício A4. Com Prendedor de Metal. Fabricada em acrílico, com medidas de 21CMX30CM. Produto bem acabado, sem rebarbas, com prendedor</b>	Unidades	55,0000	R\$ 24,7000	R\$ 1.358,5000



	metálico, para ser utilizada com Papel nos formatos A4 (21CMX27,9CM) e Ofício (21,5CMX31,5CM). Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Acrilicostore, Acrinil), ou de melhor qualidade.				
146	<b>Prendedor para papel em formato borboleta de 32 MM e 25MM.</b> Caixa com 24 unidades. Cores variadas. Material: Resina termoplástica, metal e pintura eletrostática. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (CIS, Leonora) ou de melhor qualidade.	Caixas	27,0000	R\$ 26,1600	R\$ 706,3200
147	<b>Prendedor para papel em formato borboleta de 42 MM e 51 MM.</b> Caixa com 12 unidades. Cores variadas. Material: Resina termoplástica, metal e pintura eletrostática. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Tilibra, CIS, Leonora) ou de melhor qualidade.	Caixas	27,0000	R\$ 34,9100	R\$ 942,5700
148	<b>Processador core I5-10400F, 6-CORE, 12-THREADS, 2.9GHZ (4.3GHZ TURBO), CACHE 12MB, LGA1200, BX8070110400F.</b>	Unidades	20,0000	R\$ 3.003,0000	R\$ 60.060,0000
149	<b>Quadro de Aviso.</b> Tipo Cortiça Moldura Alumínio 40X30. Embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante.	Unidades	20,0000	R\$ 161,8200	R\$ 3.236,4000



150	<b>Refil de cola quente fino.</b> Embalagem de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacotes	45,0000	R\$ 52,0000	R\$ 2.340,0000
151	<b>Refil de cola quente grosso.</b> Embalagem de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacotes	29,0000	R\$ 66,4000	R\$ 1.925,6000
152	<b>Régua de plástico.</b> Régua uso escolar/escritório, plástico transparente, 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 3,5 mm de largura, embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Waleu, Acrimet e Faber Castel) ou de melhor qualidade.	Unidades	320,0000	R\$ 3,7800	R\$ 1.209,6000
153	<b>Saco para cachorro quente.</b> Embalagem com 100 unidades, produto atóxico, composição: polietileno de alta densidade e pigmento. Dimensão: 23CMX14CM. Pacotes com 100 unidades.	Pacotes	50,0000	R\$ 26,6600	R\$ 1.333,0000
154	<b>Saco para pipoca.</b> Saco feito de papel anti gordura. Papel externo em cromopel ou papel kraft branco. Sua medida consiste em 7,5CMX14CM. Materiais: papel anti gordura e papel externo em cromopel ou papel kraft branco. Contém 50 unidades	Pacotes	100,0000	R\$ 19,4200	R\$ 1.942,0000
155	<b>Saquinho para geladinho.</b> Dimensões 4CMX24CM pacotes com 100 unidades. Embalagem contendo dados	Pacotes	50,0000	R\$ 16,6000	R\$ 830,0000



	de identificação do produto e dados do fabricante.				
156	<b>SSD 480 GB</b> , velocidade de leitura 500 MB, gravação mínima de 450 MB. Marcas Sugeridas: (Kingston, Sandisk) ou de melhor qualidade.	Unidades	30,0000	R\$ 571,6700	R\$ 17.150,1000
157	<b>SSD 960 GB</b> , velocidade de leitura 500 MB, gravação mínima de 450 MB. Marcas Sugeridas: (Kingston, Sandisk), ou de melhor qualidade	Unidades	30,0000	R\$ 994,5800	R\$ 29.837,4000
158	<b>Teclado para computador.</b> USB. cor: preto teclas macias e silenciosas teclas impressas a laser resistente à água. Marcas Sugeridas: (Dell, Logitech) ou superior.	Unidades	90,0000	R\$ 29,0000	R\$ 2.610,0000
159	<b>Tela branca para pintura.</b> Com moldura em MDF 20CMX30CM. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Unidades	200,0000	R\$ 15,4500	R\$ 3.090,0000
160	<b>Tesoura pequena sem ponta.</b> Com lâmina em aço inoxidável, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, cor preta, tamanho entre 11 e 13cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Marcas sugeridas: (Mundial, Acrilex, Tramontina) ou de melhor qualidade.	Unidades	30,0000	R\$ 9,5000	R\$ 285,0000



161	<b>Tesoura.</b> Com lâmina em aço inoxidável, cabo com formato anatômico, ponta fina, com corte reto tamanho 21 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Marcas sugeridas: (Mundial, Tramontina ou CIS) ou de melhor qualidade.	Unidades	162,0000	R\$ 30,1400	R\$ 4.882,6800
162	<b>Tinta facial para maquiagens artísticas antialérgica.</b> Caixa com 10 potes 4 GM de cores variadas, contendo informações sobre o produto e dados sobre o fabricante. (Tipo: Color Make, Maripel) ou de melhor qualidade.	Caixas	20,0000	R\$ 53,3000	R\$ 1.066,0000
163	<b>Tinta facial</b> para maquiagens artísticas, antialérgica, com glitter. Embalagem com 10 potes 3 GM de cores variadas, contendo informações sobre o produto e dados sobre o fabricante. Marcas sugeridas: (Color Make, Maripel) ou de melhor qualidade.	Caixas	20,0000	R\$ 66,7200	R\$ 1.334,4000
164	<b>Tinta guache.</b> Com cores diversas, unidade de 15mL cada, embalagem com 6 unidade, contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Acrilex, Maripel, Evident) ou de melhor qualidade.	Caixas	50,0000	R\$ 51,8300	R\$ 2.591,5000
165	<b>Tinta para carimbo.</b> A base de água, sem óleo, nas cores preta e azul. Embalagem com 40ML, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Com certificado de segurança do	Unidades	152,0000	R\$ 9,8800	R\$ 1.501,7600



	INMETRO. Marcas sugeridas: (Pilot, Radex) ou de melhor qualidade.				
166	<b>Tinta Spray.</b> Em cores variadas, embalagem com 350 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Tipo: Tekbond, Colorgin, Chemicolor) ou de melhor qualidade.	Unidades	35,0000	R\$ 48,1100	R\$ 1.683,8500
167	<b>TNT com estampas variadas.</b> Tecido 100% polipropileno, largura 1,40m, branco com estampas coloridas, rolo de 25M. Embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (PlastCo, ViiVaTex, Bella Casa) ou de melhor qualidade.	Rolos	10,0000	R\$ 228,8300	R\$ 2.288,3000
168	<b>TNT liso cores variadas.</b> Tecido 100% polipropileno, liso, largura 1,40m, em cores variadas, rolo de 50m. Embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (PlastCo, ViiVaTex, Bella Casa) ou de melhor qualidade.	Rolos	45,0000	R\$ 231,6400	R\$ 10.423,8000
169	<b>Toalha De Mesa.</b> De Plástico Perolizada Descartável estampada 80CMX80CM – 10 Unidades - Diversas Cores em xadrez.	Pacotes	100,0000	R\$ 417,4800	R\$ 41.748,0000
170	<b>Toalha De Mesa.</b> De Plástico Perolizada Descartável Lisa 80CMX80CM – 10 Unidades - Diversas Cores.	Pacotes	100,0000	R\$ 435,3000	R\$ 43.530,0000



171	<b>Umidificadores de dedo.</b> Molha dedo, contendo 12G de creme ligeiramente perfumado. Indicado ao manuseio de papéis e papel moeda. Não mancha e ergonômico. Não contém glicerina. Produto atóxico. Embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante. (Tipo: Waleu, Carbrink, Dedex) ou de melhor qualidade.	Unidades	110,0000	R\$ 5,2200	R\$ 574,2000
172	<b>Visor e etiqueta para pasta suspensa, plástico.</b> Caixa com 50 unidades. Embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante.	Caixas	55,0000	R\$ 19,6600	R\$ 1.081,3000
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 1.529.960,8300</b>

### 3. DO FORNECIMENTO.

**3.1.** O produto deve ser entregue em até 10 dias após o envio da ordem de fornecimento.

**3.2.** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) A Administração poderá optar pela extinção da Ata de Registro de Preços e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

### 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO FRACIONAMENTO.

Justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Assim sendo, a motivação para licitar material de expediente, tem a finalidade de atender às necessidades das secretarias e demais programas e serviços, com programações e projetos executados pelo CRAS, considerando o PAIF- Programa de Atenção Integral a Família e SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pelo CREAS (PAEFI) e CASA LAR, Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS, Cadastro Único, considerando demandas do Programa Bolsa Família, como também consumo da gestão Municipal de assistência social e Secretaria Municipal De Indústria ,Comercio, Turismo e Agricultura do Município.



Destacamos os serviços, programações e projetos executados pelos Fundo Municipais e Secretarias de: Administração e Planejamento, Indústria e Comércio, Obras, Meio Ambiente, Fundo Municipal do Idoso e Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente como também consumo da gestão municipal para atender as demandas das unidades solicitantes (Polícia Civil e Militar, Identidade, Conselho Tutelar, Junta Militar, Sala do Empreendedor, PAV – Ponto de Atendimento Virtual, Conselhos Municipais), dando continuidade nas demandas a serem executadas com agilidade.

Dessa forma, a contratação de fornecedor através de Processo Licitatório e, por consequente, aquisição dos itens especificados a seguir, se faz necessária para garantir o fornecimento para o período de 12 meses, tendo em vista planejamento e processo de retomada das atividades ofertadas pelas secretarias.

Os licitantes que ofertarem marcas diferentes das referenciadas, deverão apresentar laudo emitido por laboratório ou instituto idôneo, que comprove que a marca ofertada diferente das referenciadas é igual ou de melhor qualidade. Conforme Acórdão 2.300/2007. TCU – Tribunal de Contas da União – Plenário – Ministro Aroldo Cedraz. De mesmo entendimento do TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

A empresa participante do certame demonstrará, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no termo de referência. Acórdão 2.300/2007 – TCU – Tribunal de Contas Da União.

Com base na Lei Federal 14.133/2021.

## 5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE PAGADORA.

As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento das Secretarias de: Administração e Planejamento, Indústria e Comércio, Obras, Meio Ambiente, Fundo Municipal do Idoso e Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente como também consumo da gestão municipal para atender as demandas das unidades solicitantes (Polícia Civil e Militar, Identidade, Conselho Tutelar, Junta Militar, Sala do Empreendedor, PAV – Ponto de Atendimento Virtual, Conselhos Municipais), do Município na seguinte dotação orçamentária.

### 5.1. TABELA DESCRITIVA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE CADA SECRETARIA.

Número	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Ação
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS</b>				
16	0397.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>100</b>



Número	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Ação
17	0397.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>129</b>
18	0397.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>229</b>
19	0397.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>100</b>
20	0397.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>129</b>
21	0397.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>229</b>
22	0397.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>100</b>
23	0397.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>129</b>
24	0397.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>229</b>
25	0397.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>100</b>
26	0397.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>129</b>
27	0397.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>229</b>
28	0403.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimento E Equipamentos Permanentes Serviço De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>100</b>



Número	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Ação
29	0403.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimento E Equipamentos Permanentes Serviço De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>129</b>
30	0403.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimento E Equipamentos Permanentes Serviço De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>229</b>
<b>CRAS</b>				
16	0418.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção Do Programa CRAS <b>100</b>
17	0418.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção Do Programa CRAS <b>129</b>
18	0418.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção Do Programa CRAS <b>229</b>
19	0418.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Do Programa CRAS <b>100</b>
20	0418.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Do Programa CRAS <b>129</b>
21	0418.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Do Programa CRAS <b>229</b>
22	0418.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção Do Programa CRAS <b>100</b>
23	0418.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção Do Programa CRAS <b>129</b>
24	0418.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção Do Programa CRAS <b>229</b>
25	0418.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas	Manutenção Do Programa CRAS <b>100</b>
26	0418.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas	Manutenção Do Programa CRAS <b>129</b>
27	0405.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanentes CRAS <b>100</b>



Número	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Ação
28	0405.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanentes CRAS <b>129</b>
<b>CRIANÇA FELIZ</b>				
29	0431.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Programa Criança Feliz <b>100</b>
30	0431.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Programa Criança Feliz <b>129</b>
31	0431.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Programa Criança Feliz <b>229</b>
32	0431.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Programa Criança Feliz <b>100</b>
33	0431.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Programa Criança Feliz <b>129</b>
34	0431.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Programa Criança Feliz <b>229</b>
35	0431.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Programa Criança Feliz <b>100</b>
36	0431.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Programa Criança Feliz <b>129</b>
37	0431.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Programa Criança Feliz <b>229</b>
38	0431.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas	Programa Criança Feliz <b>100</b>
39	0431.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas	Programa Criança Feliz <b>129</b>
40	0407.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Programa Criança Feliz <b>100</b>
41	0407.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Programa Criança Feliz <b>129</b>
<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>				
42	0438.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>100</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo



Número	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Ação
43	0438.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>129</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
44	0438.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>229</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
45	0438.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>100</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
46	0438.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>129</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
47	0438.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>229</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
48	0438.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>100</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
49	0438.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>129</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
50	0438.000	33903000 - Material de Consumo	42-Ferramentas <b>100</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
51	0438.000	33903000 - Material de Consumo	42-Ferramentas <b>129</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
52	0409.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados <b>129</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
53	0409.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados <b>100</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
<b>FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
54	0459.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>100</b>	Manutenção Do Fundo Municipal Assistência Social
55	0459.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>100</b>	Manutenção Do Fundo Municipal Assistência Social
56	0459.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>100</b>	Manutenção Do Fundo Municipal Assistência Social
57	0459.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas <b>100</b>	Manutenção Do Fundo Municipal Assistência Social
58	0413.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados <b>100</b>	Investimentos E Equipamentos Permanentes Fundo Assistência



Número	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Ação
<b>PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO</b>				
59	0470.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>100</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
60	0470.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>129</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
61	0470.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>229</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
62	0470.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>100</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
63	0470.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>129</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
64	0470.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>229</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
65	0470.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>100</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
66	0470.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>129</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
67	0470.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>229</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
68	0470.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas <b>100</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
69	0470.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas <b>129</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
70	0470.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas <b>229</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
71	0411.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados <b>129</b>	Investimentos E Equipamentos Permanentes Cadastro Único
72	0411.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados <b>100</b>	Investimentos E Equipamentos Permanentes Cadastro Único
<b>IGD SUAS</b>				
73	0476.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>129</b>	Manutenção IGD SUAS



Número	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Ação
74	0476.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>129</b>	Manutenção IGD SUAS
75	0476.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>129</b>	Manutenção IGD SUAS
<b>CASA LAR</b>				
76	0486.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção Da Casa Lar <b>100</b>
77	0486.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção Da Casa Lar <b>129</b>
78	0486.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Da Casa Lar <b>100</b>
79	0486.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Da Casa Lar <b>129</b>
80	0486.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção Da Casa Lar <b>100</b>
81	0486.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção Da Casa Lar <b>129</b>
82	0486.000	33903000 - Material de Consumo	42-Ferramentas	Manutenção Da Casa Lar <b>100</b>
83	0486.000	33903000 - Material de Consumo	42-Ferramentas	Manutenção Da Casa Lar <b>129</b>
84	0412.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanentes Casa Lar <b>100</b>
85	0092.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanentes Casa Lar <b>129</b>
<b>DOAÇÃO CASA LAR</b>				
86	0491.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>100</b>	Doação Casa Lar
87	0491.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>100</b>	Doação Casa Lar
88	0491.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>100</b>	Doação Casa Lar



Número	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Ação
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E AGRICULTURA</b>				
89	0210.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>100</b>	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura
90	0210.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>100</b>	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura
91	0210.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>100</b>	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura
92	0210.000	33903000 - Material de Consumo	42 – Ferramentas <b>100</b>	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura
93	0189.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados <b>100</b>	Investimentos e Equipamentos Permanentes Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura
<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>				
94	0503.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>100</b>	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
95	0503.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>200</b>	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
96	0503.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>100</b>	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
97	0503.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>200</b>	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
98	0503.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>100</b>	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
99	0503.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>200</b>	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
100	0503.000	33903000 - Material de Consumo	42-Ferramentas <b>200</b>	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
101	0503.000	33903000 - Material de Consumo	42-Ferramentas <b>100</b>	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
102	0500.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados <b>200</b>	Investimentos E Equipamentos Permanentes FMDCA
103	0500.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados <b>100</b>	Investimentos E Equipamentos Permanentes FMDCA



Número	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Ação
<b>FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>				
104	0547.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Fundo Municipal do Idoso <b>200</b>
105	0547.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Fundo Municipal do Idoso <b>100</b>
106	0547.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Fundo Municipal do Idoso <b>100</b>
107	0547.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Fundo Municipal do Idoso <b>200</b>
108	0547.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Fundo Municipal do Idoso <b>100</b>
109	0547.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Fundo Municipal do Idoso <b>200</b>
110	0547.000	33903000 - Material de Consumo	42-Ferramentas	Fundo Municipal do Idoso <b>200</b>
111	0547.000	33903000 - Material de Consumo	42-Ferramentas	Fundo Municipal do Idoso <b>100</b>
112	0539.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimento E Equipamentos Permanentes <b>200</b>
113	0539.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimento E Equipamentos Permanentes <b>100</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				
115	0032.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
116	0032.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
117	0032.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
118	0032.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas	Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
119	0027.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanente Gabinete Prefeito



Número	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Ação
120	0047.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção Da Secretaria De Administração E Departamentos
121	0047.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Da Secretaria De Administração E Departamentos
122	0047.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção Da Secretaria De Administração E Departamentos
123	0047.000	33903000 - Material de Consumo	42 - Ferramentas	Manutenção Da Secretaria De Administração E Departamentos
124	0036.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanentes Administração
125	0088.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção Da Secretaria De Finanças E Departamentos
126	0088.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Da Secretaria De Finanças E Departamentos
127	0088.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção Da Secretaria De Finanças E Departamentos
128	0088.000	33903000 - Material de Consumo	42 - Ferramentas	Manutenção Da Secretaria De Finanças E Departamentos
129	0082.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanentes Secretaria de Finanças
<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
130	0078.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção da auditoria geral do Município
131	0078.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção da auditoria geral do Município
132	0078.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção da auditoria geral do Município
134	0078.000	33903000 - Material de Consumo	42 - Ferramentas	Manutenção da auditoria geral do Município
135	0074.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanentes auditoria geral do Município
<b>CONSELHO TUTELAR</b>				



Número	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Ação
136	0063.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção Do Conselho Tutelar 100
137	0063.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Do Conselho Tutelar 100
138	0063.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção Do Conselho Tutelar 100
139	0063.000	33903000 - Material de Consumo	42 - Ferramentas	Manutenção Do Conselho Tutelar 100
140	0038.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanentes Conselho Tutelar 100
<b>SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>				
141	0070.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção Dos Serviços De Segurança Pública 100
142	0070.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Dos Serviços De Segurança Pública 100
143	0070.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção Dos Serviços De Segurança Pública 100
144	0070.000	33903000 - Material de Consumo	42 - Ferramentas	Manutenção Dos Serviços De Segurança Pública 100
145	0068.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanentes Segurança Pública 100
<b>SECRETARIA DE OBRAS E DEPARTAMENTOS</b>				
146	0152.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanentes Secretaria De Obras Infraestrutura
147	0122.000	33903000 - Material de Consumo	42 - Ferramentas	Manutenção Da Secretaria De Obras E Departamentos
148	0122.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Da Secretaria De Obras E Departamentos
149	0122.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material de expediente	Manutenção Da Secretaria De Obras E Departamentos
<b>MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO</b>				



Número	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Ação
150	0526	33903000 - Material de Consumo	26 - Material de expediente	Manutenção Do aterro sanitário

**5.2.** Em tempo informamos-lhe que as despesas desta solicitação devem ser empenhadas e custeadas pela FONTE 100,129 e 229, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal De Indústria, Comercio, Turismo e Agricultura e Secretaria Municipal de administração e Planejamento do Município, garantindo a gestão financeira dos recursos.

## **6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.**

Para esta contratação será adotado o devido processo de licitação, pois o preço de referência constante no quadro acima deste termo de referência está acima do limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PCA.**

A presente contratação está devidamente incluída no Plano de Contratação Anual (PCA), especificamente no Decreto nº 358/2024 alterado pelo Decreto n. 07/2025 em seu item – 149 – Material de expediente; 156 – Material elétrico e eletrônico; 150 – Material de processamento de dados; 321 – Equipamentos de processamento de dados; 216 – Ferramentas.

Esta inclusão reflete o alinhamento da aquisição com o planejamento estratégico institucional, demonstrando sua importância para a manutenção eficiente dos trabalhos administrativos e o compromisso com uma gestão pública eficaz e transparente.

## **8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O instrumento contratual decorrente da ata poderá ser automaticamente prorrogado, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, caso o objeto não seja concluído dentro do prazo inicialmente pactuado, assegurada a manutenção das condições estabelecidas.

## **9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**9.1.** O prazo de entrega das mercadorias é de 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de fornecimento, com 05 (cinco) dias de tolerância. Caso a empresa não consiga entregar a mercadoria em tempo hábil, estipulado pela da Ata de Registro de Preços, a mesma será notificada 01 (uma) vez, se a problemática persistir será notificada mais 02 (duas), podendo haver a rescisão contratual direta pela parte em desacordo.



- 9.2.** A mercadoria será disponibilizada após a assinatura da ata de registro de preço.
- 9.3.** A mercadoria será recebida provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 9.4.** As mercadorias poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.5.** As mercadorias serão recebidas definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 9.6.** Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.
- 9.8.** As mercadorias deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço da **Prefeitura Municipal De Acreúna**, situada na Avenida São Felipe nº 34 – Serra Dourada – CEP - 75.960-000 – Acreúna – Goiás, no horário das 08h às 10h30min e 13h30min às 16h30min.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**10.1.** São obrigações da Contratante:

**10.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

**10.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**10.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**11.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



**11.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**11.1.2.** A emissão da nota fiscal, deverá conter todas as informações provenientes da ordem de fornecimento/serviço, como o nome do órgão emissor e CNPJ.

**11.1.3.** A contratada deverá emitir a nota fiscal com os dados da conta bancária, na qual o pagamento deverá ser executado.

**11.1.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**11.1.5.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**11.1.6.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11.1.7.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Ata de Registro de Preços;

**11.1.8.** Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**12.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**13.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata de Registro de Preços.

## **14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

**14.1.** A execução deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**14.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**14.3.** A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais da Ata de Registro de Preços, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



**14.4.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**14.5.** O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**14.6.** O fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**14.7.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

**14.8.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

**14.9.** A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo do servidor municipal devidamente designado por portaria.

## **15. DO PAGAMENTO.**

**15.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**15.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

**15.3.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, cujas certidões deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal.

**15.4.** Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências administrativas com fito de realizar o pagamento.

**15.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**15.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**15.7.** Antes de cada pagamento à contratada, será verificar a regularidade fiscal da contratada.

**15.8.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**15.9.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal para identificar possível suspensão temporária de



participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**15.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**15.11.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**15.12.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

**15.13.** Será rescindido da Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**15.14.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**15.15.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**15.16.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \times 365}{100}$$

$$365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **16. DO REAJUSTE.**



- 16.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2.** Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **17. ALTERAÇÕES DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

- 17.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.2.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços.
- 17.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços.

## **18. EXTINÇÃO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

- 18.1.** Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.
- 18.2.** A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:
- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
  - II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
  - III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



**18.3.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**18.4.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**18.5.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**18.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**18.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**18.5.3.** Indenizações e multas.

## **19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**19.1.** A garantia da execução dos serviços/entrega dos produtos, contara a partir do momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, entre as partes interessadas.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**20.1.1.** Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

**20.1.2.** Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**20.1.3.** Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

**20.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**20.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**20.1.6.** Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**20.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**20.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução da Ata de Registro de Preços;

**20.1.9.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

**20.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**20.1.11.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.1.12.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**20.1.13.** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**20.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Advertência pelo o não cumprimento deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor.
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, pelo o não cumprimento, deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 20.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 20.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 20.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
  - 20.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 20.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 20.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 20.5.** A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 20.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ou legislação local, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e demais normas locais.

## **21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**



**21.1.** O custo estimado total da contratação será realizado pelo departamento de compras e será juntado ao presente termo, dele fazendo parte.

## **22. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.**

**22.1.** A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo de escolha pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo nomeado através de portaria interna, designando assim, o servidor responsável, para a fiscalização do cumprimento deste objeto.

**22.2.** A portaria interna designando o fiscal da Ata de Registro de Preços deste objeto, deverá acompanhar este termo de referência, junto com a declaração de aceite de fiscal da Ata de Registro de Preços.

## **23. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

**23.1.** A nota fiscal deverá ser emitida com o nome do órgão solicitante – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ: 14.769.213/0001-97**, no endereço: Rua João Altino Arantes, s/nº - Setor Sul, Acreúna/GO – CEP: 75.960-000.

**23.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA**, inscrito no **CNPJ 02.218.683/0001-83** situada na Avenida São Felipe nº 34 – Serra Dourada – CEP - 75.960-000 – Acreúna – Goiás.

**23.3.** A nota fiscal deverá ser emitida com o nome do órgão solicitante – **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Izaura Martins, nº 22, Setor Sol Nascente, Acreúna, Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 19.597.722/0001-01.

**23.4.** A nota fiscal deverá ser emitida com o nome do órgão solicitante – **FUNDO MUNICIPAL DO ISOSO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ – 33.598.591/0001-08, situada na Rua João Altino Arantes, s/nº, Setor Sul, CEP: 75.960-000, Acreúna – GO.

**23.5.** A nota fiscal deverá ser emitida com o nome do órgão solicitante – **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno - inscrito no CNPJ –19.597.782 /0001-16, situada na Rua João Altino Arantes, s/nº, Setor Sul, CEP: 75.960-000, Acreúna/GO.

Adriana Silva de Souza  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania,  
Habitação e Políticas para Mulheres  
Decreto 012/2025

Adriana Silva de Souza  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura  
Decreto 377/2021



Amauri Borges de Gouveia  
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano  
Decreto 312/2024

Claudiomar Contin Portugal  
Prefeito do Município de Acreúna – GO

Emerson Maia Silva  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Decreto 266/2025

Hellen Cristina Moraes Trindade Hipólito Castro  
Gestora do Fundo Municipal do Idoso  
Decreto 383/2025

Hellen Cristina Moraes Trindade Hipólito Castro  
Gestora do Fundo Municipal do direito da Criança e Adolescente  
Decreto 014/2025

Sirdeley Hipólito da Silva  
Gestor e Secretário do Fundo Municipal do Meio Ambiente  
Decreto 059/2025

Públio Rossi Borges de Oliveira  
Diretor de compras  
Decreto 170/2023



ANEXO II

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026**

**Processo nº 1064/2026**

Declaração de Enquadramento Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

A licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que a licitante se enquadra na condição de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(local e data)

---

Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)



ANEXO III

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026**

**Processo nº 1064/2026**

Declaração de Pleno Atendimento

A licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico em epígrafe.

A licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA ainda sob as penas da lei, que o e-mail que será utilizado para receber notificações e informações será: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)



ANEXO IV

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026**

**Processo nº 1064/2026**

Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)



## MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo N°:1064/2026

Número do Pregão: 009/2026

Validade: 12(doze) meses podendo ser prorrogada.

Por este instrumento que entre si fazem, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Araguaia, nº 88 Quadra 05 Lote 04 – Andar Sala 02, Setor Canadá, Acreúna, Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 30.780.129/0001-20, neste ato representado pela sua atual gestora VERUSCA ARANTES SILVA PIRES, brasileira, devidamente inscrita no CPF nº 644.797.571-04 e RG nº 3728612 DGPC-GO residente e domiciliada nesta cidade de Acreúna – Goiás, doravante denominado CONTRATANTE**, do outro lado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XX.XXX-XXX neste ato representado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objetivo: **Contratação de empresa especializada para o Registro de Preços**, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em atendimentos a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente, Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Acreúna GO, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 **de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Termo de Referência.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar na totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

2.1 O preço unitário para a aquisição do material do objeto de registro será o de menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem



de classificação das respectivas propostas que integram este documento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Adaptador usb wireless.</b> Marcas Sugeridas: (Intelbras, Tp-Link), ou de melhor qualidade	Unidades	40,0000	R\$ 206,9900	R\$ 8.279,6000
2	<b>Adesivo Instantânea Universal 100g.</b> Marcas sugeridas: (Super Bond, Foxlux, TecBond) ou de melhor qualidade.	Unidades	50,0000	R\$ 29,2500	R\$ 1.462,5000
3	<b>Agenda Permanente.</b> Capa dura, preta, em espiral 200 folhas, 1 dia por página. Com dimensões 200MMX275MM, com folhas pautadas. Marcas sugeridas: (Tilibra, Foroni) ou de melhor qualidade.	Unidades	125,0000	R\$ 80,4200	R\$ 10.052,5000
4	<b>Álcool isopropílico puro 99,8% 1L.</b> Marcas Sugeridas: (Implastec, Quimi), ou de melhor qualidade.	Unidades	20,0000	R\$ 135,7300	R\$ 2.714,6000
5	<b>Alfinete de segurança nº 000.</b> Ideal para prender tecidos de forma prática, rápida e sem se machucar, também utilizados em costura, bijuterias, enfeites etc. Embalagem: Caixa com 100 unidades. Composição: Aço Niquelado. Marcas sugeridas: (Iara, Bacchi ou Lulitex) ou de melhor qualidade.	Caixas	5,0000	R\$ 15,0400	R\$ 75,2000
6	<b>Alfinete para mapa.</b> Niquelado com cabeça em polietileno de 5 mm (cores variadas), caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e	Caixas	5,0000	R\$ 9,1000	R\$ 45,5000



	marca do fabricante. Marcas sugeridas: (Bacchi, Jocar Oficce) ou de melhor qualidade.				
7	<b>Alicate crimpar vazado</b> , RJ45, RJ11, CAT5 CAT6 CAT7 profissional. Marcas Sugeridas: (Exbom, Ez, Crimp), ou de melhor qualidade.	Unidades	20,0000	R\$ 105,6200	R\$ 2.112,4000
8	<b>Almofada para carimbo</b> . Em tecido, entintada nas cores preta, azul ou vermelho, estojo plástico rígido, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e máximo 13,0 cm x largura mínima 7,0 cm e máxima 10,0 cm. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marcas sugeridas: (Carbex, Pilot, Radex) ou de melhor qualidade.	Unidades	62,0000	R\$ 13,8700	R\$ 859,9400
9	<b>Apontador de lápis com depósito</b> . Caixa com 24 unidades, apontador manual, material plástico rígido, simples, 1 entrada com depósito coletor para resíduos, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com certificado de segurança do Inmetro. Marca brasileira. Marcas sugeridas: (Faber Castell, Maped, CIS) ou de melhor qualidade.	Caixas	25,0000	R\$ 70,8200	R\$ 1.770,5000
10	<b>Apontador sem depósito</b> . Cores Sortidas. Caixa com 24 Unidades. Embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Cis, Faber	Caixas	22,0000	R\$ 47,3300	R\$ 1.041,2600



	Castell) ou de melhor qualidade.				
11	<b>Balão Metalizado.</b> De látex, tamanho de 9.0, atóxico. Selo INMETRO, cores variadas, pacote com 25 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Marcas sugeridas: (São Roque, Sanro, Joy, Art Latex) ou de melhor qualidade.	Pacotes	120,0000	R\$ 50,0800	R\$ 6.009,6000
12	<b>Barbante algodão cru.</b> Nº 08, 100% algodão. Rolo de 1kg. Embalagem com informações sobre o produto e dados sobre o fabricante. (Tipo: Fial, EuroRoma, Soberano) ou de melhor qualidade.	Rolos	32,0000	R\$ 38,3400	R\$ 1.226,8800
13	<b>Bateria de lítio CR 2025.</b> Tipo moeda. Marcas Sugeridas: (Duracel, Panasonic, Elgin), ou de melhor qualidade.	Unidades	60,0000	R\$ 5,1000	R\$ 306,0000
14	<b>Bateria de lítio CR 2032.</b> Tipo moeda. Marcas Sugeridas: (Duracel, Panasonic, Elgin), ou de melhor qualidade.	Unidades	60,0000	R\$ 4,8900	R\$ 293,4000
15	<b>Bloco de recado autoadesivo.</b> Tamanho 76MMX76MM com 150 folhas, cores neon. Embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Jocar Office, Tilibra) ou de melhor qualidade	Unidades	320,0000	R\$ 13,8300	R\$ 4.425,6000
16	<b>Bobina de papel.</b> Cor pardo, tipo de papel: Kraft - Dimensões (Largura x Comprimento): 60CMX200M, gramatura:	Rolos	7,0000	R\$ 209,5400	R\$ 1.466,7800



	80g. Quantidade da embalagem: 1 rolo com 200M.				
17	<b>Bonina de senha.</b> Com 03 (três) dígitos vermelhos. Quantidade de 2X001-999.	Unidades	50,0000	R\$ 61,2500	R\$ 3.062,5000
18	<b>Borracha com cinta plástica.</b> De látex natural, não tóxica, caixa com 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cores sortidas neon. Marcas Sugeridas: (Mercur, Faber Castel,) ou de melhor qualidade.	Caixas	25,0000	R\$ 105,7400	R\$ 2.643,5000
19	<b>Caderno capa dura D+ galvanizado, com espiral.</b> Com 160 folhas. 10 Matérias. Com espiral, capa dura D+ galvanizado, multicores. Estampas variadas. Dimensão do objeto: 28CMX22CMX2CM. Embalagem com informações sobre o produto e dados sobre o fabricante. Marcas sugeridas: (Tilibra, Jandaia) ou de melhor qualidade.	Unidades	130,0000	R\$ 28,3600	R\$ 3.686,8000
20	<b>Caderno capa dura D+ galvanizado, com espiral.</b> Com 96 folhas. 1 Matéria. Com espiral, capa dura D+ galvanizado, multicores. Estampas variadas. Dimensão do objeto: 28CMX 21CMX1CM. Embalagem com informações sobre o produto e dados sobre o fabricante. Marcas sugeridas: (Tilibra, Jandaia) ou de melhor qualidade.	Unidades	150,0000	R\$ 19,9700	R\$ 2.995,5000



21	<b>Caixa de cabo de rede CAT.5E 305M,</b> Marcas Sugeridas: (Furukawa, Sohoplus), ou de melhor qualidade.	Caixas	5,0000	R\$ 1.323,2400	R\$ 6.616,2000
22	<b>Caixa de correspondência.</b> Organizador de mesa, triplo. No metal aramado. Na cor preto. Acabamento polido. Design retangular em cor preta, com estrutura empilhável para otimização de espaço. Dimensões do objeto 31CMX37CMX6CM. Marcas sugeridas: (Kaz/keep), ou de melhor qualidade.	Unidades	63,0000	R\$ 138,8200	R\$ 8.745,6600
23	<b>Caixa para arquivo morto.</b> Tipo polipropileno diversas cores, alta qualidade e durabilidade, com quadro de identificação contendo: referência, mês local, conserva até departamento e contendo duas linhas disponíveis para descrever o conteúdo, dimensões: 400 x 305 x 185 mm, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marcas Sugeridas: (Polibrás, Staples, Kaz) ou de melhor qualidade.	Unidades	230,0000	R\$ 11,3800	R\$ 2.617,4000
24	<b>Calculadora eletrônica.</b> Tipo digital, de mesa, sem bobina, capacidade 08 (oito) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, alimentação a pilhas tipo AA ou bateria. Marcas sugeridas: (Elgin, Cassio, Staples) ou de melhor qualidade.	Unidades	73,0000	R\$ 44,0000	R\$ 3.212,0000



25	<b>Caneta esferográfica.</b> Tipo ponta fina 50x1, nas cores azul, preta e vermelha. Corpo em polietileno cristal; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio; com espessura de (0,8mm); com tampa ante asfixiante; com orifício central, comprimento aproximado de 140 mm, caixa com 50 unidades, fabricada no Brasil e gravada no corpo a marca do fabricante. Com certificado de segurança no Inmetro. Marca brasileira. Marcas Sugeridas: (Bic, Cis) ou de melhor qualidade.	Caixas	200,0000	R\$ 106,0300	R\$ 21.206,0000
26	<b>Caneta hidrocor.</b> Com carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de 10 %, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com certificado de segurança no Inmetro. Marca brasileira. Marcas Sugeridas: (Faber Castell, Cis) ou de melhor qualidade.	Pacotes	150,0000	R\$ 35,0000	R\$ 5.250,0000
27	<b>Carimbo.</b> Numerador automático, com 6 dígitos.	Unidades	50,0000	R\$ 50,6500	R\$ 2.532,5000
28	<b>Cartolina laminada.</b> Com 150g, formato 50x66, nas cores branca, verde, rosa, amarelo e verde. Embalagem com informações sobre o	Unidades	100,0000	R\$ 3,5000	R\$ 350,0000



	produto e dados sobre o fabricante.				
29	<b>Cartolina.</b> Com 150g, formato 50CMX66CM, nas cores branca, verde, rosa, amarelo e verde. Embalagem com informações sobre o produto e dados sobre o fabricante.	Unidades	200,0000	R\$ 15,1200	R\$ 3.024,0000
30	<b>Case gaveta para SSD NVME M2 TIPO C E USB 3.1.</b> Marcas Sugeridas: (Exbom, Mymax, C3TECH), ou de melhor qualidade.	Unidades	2,0000	R\$ 77,4000	R\$ 154,8000
31	<b>Case knup dock station para HD SATA 2.5 OU 3.5 SD e pendrives USB 2.0.</b> Marcas Sugeridas: (Knup, Premium Onyk), ou de melhor qualidade.	Unidades	1,0000	R\$ 121,1400	R\$ 121,1400
32	<b>Case para HD 2.5 polegadas SATA USB 3.0.</b> Marcas Sugeridas: (Exbom, Ugreen, Bluecase) ou de melhor qualidade.	Unidades	1,0000	R\$ 47,8600	R\$ 47,8600
33	<b>Chaveiro.</b> Com etiquetas de identificação. No material de polipropileno e anel de metal. Nas cores sortidas. Caixa com 50 unidades. Fechamento de estalar. Marcas sugeridas: (Maxcristal, acrimet), ou de melhor qualidade.	Caixas	12,0000	R\$ 31,5200	R\$ 378,2400
34	<b>Clips nº 0/0.</b> Niquelados, caixas com 100 cliques, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Bacchi, Acc, Framma) ou de melhor qualidade	Caixas	35,0000	R\$ 9,6400	R\$ 337,4000



35	<b>Clips nº 1/0.</b> Niquelados, caixas com 100 cliques, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Bacchi, Acc, Frama) ou de melhor qualidade	Caixas	45,0000	R\$ 10,7800	R\$ 485,1000
36	<b>Clips nº 2/0.</b> Niquelados, caixas com 100 cliques, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Bacchi, Acc, Frama) ou de melhor qualidade.	Caixas	135,0000	R\$ 12,3000	R\$ 1.660,5000
37	<b>Clips nº 3/0.</b> Caixas com 100 cliques, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Bacchi, Acc, Frama) ou de melhor qualidade	Caixas	75,0000	R\$ 8,8800	R\$ 666,0000
38	<b>Clips nº 4/0.</b> Niquelados, caixas com 100 cliques, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Bacchi, Acc, Frama) ou de melhor qualidade	Caixas	75,0000	R\$ 7,5600	R\$ 567,0000
39	<b>Clips nº 6/0.</b> Niquelados, caixas com 100 cliques, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Bacchi, Acc, Frama) ou de melhor qualidade	Caixas	85,0000	R\$ 7,8200	R\$ 664,7000



40	<b>Clips nº 8/0.</b> Niquelados, caixas com 170 cliques, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Bacchi, Acc, Frama) ou de melhor qualidade	Caixas	80,0000	R\$ 27,3300	R\$ 2.186,4000
41	<b>Clips nº 10/0.</b> Niquelados, caixas com 120 cliques, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Bacchi, Acc, Frama) ou de melhor qualidade	Caixas	75,0000	R\$ 34,2200	R\$ 2.566,5000
42	<b>Cola bastão 20g.</b> Cola em bastão atóxica e de secagem rápida, frasco com 20 gramas, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Acrilex, BIC, Pritt) ou de melhor qualidade	Unidades	170,0000	R\$ 14,4300	R\$ 2.453,1000
43	<b>Cola Branca 110g.</b> Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica, frasco 90 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Tenaz Henkel, Scotch, Maxi) ou de melhor qualidade.	Unidades	110,0000	R\$ 13,7800	R\$ 1.515,8000
44	<b>Cola Branca.</b> Escolar, lavável, atóxica, frasco 1Kg. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Tenaz Henkel, Scotch, Cascolar) ou de melhor qualidade.	Unidades	30,0000	R\$ 21,1400	R\$ 634,2000



45	<b>Cola com glitter 35gr.</b> Cola com glitter. Não tóxico brilho intenso, lavável, 35 gr cada. Caixas com 06 unidades nas cores prata, dourado, vermelho, azul, verde e transparente. Com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Com certificado de segurança no INMETRO. Marcas Sugeridas: (Acrilex, Maripel, Faber Castell, Mercur) ou de melhor qualidade	Caixas	200,0000	R\$ 51,6000	R\$ 10.320,0000
46	<b>Cola para Isopor e E.V.A 90g.</b> Cola adesivo de contato para trabalhos com Isopor e E.V.A de 90gr. Com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Com certificado de segurança do INMETRO. Marcas Sugeridas: (Acrilex, Frama, Tilibra) ou de melhor qualidade	Unidades	30,0000	R\$ 15,3800	R\$ 461,4000
47	<b>Conector blindado RJ45 macho CAT5E COMP. CAT6 vazado.</b>	Unidades	1000,0000	R\$ 1,3900	R\$ 1.390,0000
48	<b>Elástico látex borracha amarela.</b> Elástico látex borracha para dinheiro N.18, Pacote com 500 peças. Indicado para juntar documentações, processos e papéis em geral. Resistente Dimensões: 1,5 mm x 2 mm x 8 cm. Material: borracha. Marcas Sugeridas: (Red Bor, Mercur, Premier) ou de melhor qualidade	Pacotes	50,0000	R\$ 19,5800	R\$ 979,0000
49	<b>Envelope A4 Kraft cor branco.</b> Envelope 260MMX360MM. Caixa com 250 unidades, gramatura mínima 75g e máxima 90g,	Caixas	54,0000	R\$ 207,2500	R\$ 11.191,5000



	embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.				
50	<b>Envelope A4 Kraft na cor branca.</b> Envelope Kraft natural 210MMX297MM. Caixa com 100 unidades, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Caixas	54,0000	R\$ 64,0800	R\$ 3.460,3200
51	<b>Envelope A4 Kraft na cor parda.</b> Envelope Kraft natural 210MMX297MM. Caixa com 100 unidades, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Caixas	9,0000	R\$ 28,0500	R\$ 252,4500
52	<b>Envelope A4 Kraft, cor parda.</b> Envelope Kraft natural 260MMX360MM. Caixa com 250 unidades, gramatura mínima 75g e máxima 90g, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Caixas	4,0000	R\$ 102,5300	R\$ 410,1200
53	<b>Espiral para encadernação.</b> Medida de 17MM. Pacotes com 100 unidades.	Pacotes	10,0000	R\$ 57,4100	R\$ 574,1000
54	<b>Espiral para encadernação.</b> Medida de 23MM. Pacotes com 140 unidades.	Pacotes	10,0000	R\$ 56,2400	R\$ 562,4000
55	<b>Espiral para encadernação.</b> Medida de 33MM. Pacotes com 27 unidades.	Pacotes	10,0000	R\$ 59,2800	R\$ 592,8000
56	<b>Espiral para encadernação.</b> Medida de 45MM. Pacotes com 15 unidades.	Pacotes	10,0000	R\$ 59,6800	R\$ 596,8000
57	<b>Espiral para encadernação.</b> Medida de 7MM. Pacotes com 100 unidades.	Pacotes	10,0000	R\$ 62,0000	R\$ 620,0000



58	<b>Estilete largo.</b> Estilete, largo, reforçado, corpo plástico resistente, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 105 mm, com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Unidades	72,0000	R\$ 17,0700	R\$ 1.229,0400
59	<b>Estojo escolar, com 2 divisórias.</b> Estojo escolar, 2 divisórias, 2 zíperes, super-resistente. Dimensão do objeto: 23,2CMX12,6CMX2,9CM. Cores variadas. Embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Tilibra/FaberCastell) ou de melhor qualidade	Unidades	55,0000	R\$ 35,0800	R\$ 1.929,4000
60	<b>Extrator de grampo modelo piranha.</b> Em aço inoxidável, mine. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Masterprint/BRW), ou de melhor qualidade.	Unidades	72,0000	R\$ 7,1100	R\$ 511,9200
61	<b>Extrator de grampo tipo espátula.</b> Extrator, de grampo, tipo espátula, em aço inoxidável, dimensões 15 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Unidades	117,0000	R\$ 5,8700	R\$ 686,7900
62	<b>Filtro de linha 6 tomadas bivolt.</b> Marcas Sugeridas: (Iclamper, DPS), ou de melhor qualidade.	Unidades	300,0000	R\$ 37,3600	R\$ 11.208,0000
63	<b>Fita Adesiva Crepe 6x1.</b> Fita adesiva crepe 18MMX50M, branca, embalagem contendo identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Scotch 3M,	Pacotes	157,0000	R\$ 56,9100	R\$ 8.934,8700



	Tartan) ou de melhor qualidade.				
64	<b>Fita adesiva dupla face 12mmx30m 6x1.</b> Fita adesiva dupla face de 12 mm 30 mm. Com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Tipo: (Adelbras, 3M, Adere) ou de melhor qualidade	Pacotes	65,0000	R\$ 74,7700	R\$ 4.860,0500
65	<b>Fita adesiva dupla face 24mmx30m 6x1.</b> Fita adesiva dupla face de 24 mm 30mm. Com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Adelbras, 3M, Adere) ou de melhor qualidade.	Pacotes	85,0000	R\$ 168,07	R\$ 14.285,9500
66	<b>Fita adesiva PVC Transparente 5x1.</b> Fita adesiva polipropileno tamanho 48MMX50M na cor transparente, embalagem contendo identificação do produto e dados do fabricante. (Tipo Scotch 3M, Vonder, Staples) ou de melhor qualidade.	Pacotes	220,0000	R\$ 40,2300	R\$ 8.850,6000
67	<b>Fita Corretiva.</b> Fita Corretiva Branca Secagem Rápida 5MMX6M. Embalagem plástica com tampa protetora, contendo identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Faber Castell, BIC) ou de melhor qualidade. Caixa com 6 unidades.	Caixas	342,0000	R\$ 93,6700	R\$ 32.035,1400
68	<b>Fita zebra 200m.</b> Fita de Sinalização Segurança e Isolamento 70MMX200M Zebra Amarela/Preta.	Rolos	80,0000	R\$ 90,8700	R\$ 7.269,6000



69	<b>Folha em EVA atalhado.</b> Folhas de emborrachado, EVA, atalhado 60CMX40CMX2,0MM, várias cores. Embalagem contendo identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Seller, Evamax, MAS, Eureka) ou de melhor qualidade	Unidades	100,0000	R\$ 13,3700	R\$ 1.337,0000
70	<b>Folha em EVA com estampas.</b> Folhas de emborrachado, EVA, 60CMX40CMX2,0MM, várias estampas. Embalagem contendo identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Seller, Evamax, MAS, Eureka) ou de melhor qualidade.	Unidades	100,0000	R\$ 14,9800	R\$ 1.498,0000
71	<b>Folha em EVA liso.</b> Folhas de emborrachado, EVA, 60CMX40CMX2,0MM, liso, várias cores, embalagem contendo identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Seller, Evamax, MAS, Eureka) ou de melhor qualidade.	Unidades	100,0000	R\$ 14,4000	R\$ 1.440,0000
72	<b>Fonte ATX 350W bivolt.</b> Marcas Sugeridas: (VX-350, Bluecase), ou de melhor qualidade.	Unidades	10,0000	R\$ 185,1900	R\$ 1.851,9000
73	<b>Fragmentadora de papel.</b> Com cesto, automática de até 150 folhas. 150X, 220V Super corte. Cor: preto com cinza. Marcas sugeridas: (Aurora, Tilibra) ou equivalente.	Unidades	3,0000	R\$ 3.504,9600	R\$ 10.514,8800
74	<b>Giz de cera grosso. Giz de cera caixa com 12 unidades,</b>	Caixas	150,0000	R\$ 22,4600	R\$ 3.369,0000



	cores diversas, peso líquido 112g, formato anatômico, fabricado com cera de alta qualidade e perfeita cobertura. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. (Tipo: Acrillex, Faber Castell, BIC) ou de melhor qualidade.				
75	<b>Giz pastel oleoso.</b> Giz pastel oleoso 12 cores. Diâmetro 11mm. Bastão pastel oleoso. Formato redondo. Embalados individualmente. O giz pastel oleoso é ótimo para fazer esboços coloridos e trabalhos artísticos, principalmente em papéis de alta gramatura. Produz cores vivas, intensas, pastosas e brilhantes. Marcas sugeridas: (CIS, Pentel, Giotto) ou de melhor qualidade.	Caixas	150,0000	R\$ 13,4900	R\$ 2.023,5000
76	<b>Grampeador de mesa para até 25 folhas.</b> Grampeador de mesa, fabricado em aço com cabeça em plástico nobre, com base plástica antiderrapante, grampeia e alfineta capacidade: 210 grampos 26/6 tam.: 20CMX5CMX5,5CM, peso aproximado: 450 gramas, grampeia: até 20 folhas de papel sulfite 75 g/m2. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Light Force, Adeck, Staples, BRW) ou de melhor qualidade	Unidades	125,0000	R\$ 16,8600	R\$ 2.107,5000
77	<b>Grampeador grande profissional para 100 folhas.</b> Grampeador grande	Unidades	40,0000	R\$ 74,5100	R\$ 2.980,4000



	profissional para 100 folhas, grampos: 23/6, 23/8,24/10 e 24/12, ajustável. Caixa com 1 unidade. Embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante. (Tipo: CIS, Leonora) ou de melhor qualidade.				
78	<b>Grampeador grande profissional para Madeira.</b> Grampeador para Tapeceiro Manual de Metal/aço inox. Com válvula de pressão. Para grampos: 106/6mm, 106/8mm. Embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante. (Tipo: BRW, Stanley/Vonder) ou de melhor qualidade.	Unidades	40,0000	R\$ 87,3800	R\$ 3.495,2000
79	<b>Grampo galvanizado.</b> Grampo para grampeador 23/13, caixa com 5000 grampos, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. (Tipo: Frama, Bacchi, ACC) ou de melhor qualidade	Caixas	65,0000	R\$ 33,7200	R\$ 2.191,8000
80	<b>Grampo galvanizado.</b> Grampo para grampeador 24/6 e 26/6, caixa com 5000 grampos, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. (Tipo: Frama, Bacchi, ACC) ou de melhor qualidade	Caixas	290,0000	R\$ 29,4800	R\$ 8.549,2000
81	<b>Grampo galvanizados para grampeador de madeira 8MM.</b> Grampo 106/8 ou 106/6MM. Caixa com 3.000 grampos. Embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante. (Tipo: BRW, CIS, Rocama) ou de melhor qualidade.	Caixas	60,0000	R\$ 23,3700	R\$ 1.402,2000



82	<b>Grampo plástico estendido.</b> Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar 600 folhas. Pacote com 50 unidades, dimensão: 195MMx7MMx58MM. Embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Dello, Carbrink), ou de melhor qualidade.	Pacotes	112,0000	R\$ 22,8300	R\$ 2.556,9600
83	<b>Grampo trilho metalizado.</b> Medida de 80MM, produzido em chapa de aço estanho com capacidade para 300 folhas. Caixa com 50 unidades.	Caixas	310,0000	R\$ 31,5400	R\$ 9.777,4000
84	<b>Kit capa e contra capa. Para encadernação de documentos.</b> Pacote com 100 unidades de capas e 100 unidades de contra capas.	Pacotes	10,0000	R\$ 134,2000	R\$ 1.342,0000
85	<b>Lacre de 16CM,</b> com trava dupla. Com código em cada lacre. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	10,0000	R\$ 23,4000	R\$ 234,0000
86	<b>Lápis de cor 12 cores.</b> Com cores diversas, medindo 170 mm, no formato redondo ou sextavado, toxidade dos limites máximos da presença de metais pesados, gravado no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. (Tipo: Faber Castell, BIC, Staedtler) ou de melhor qualidade	Caixas	150,0000	R\$ 24,7200	R\$ 3.708,0000
87	<b>Lápis de cor 24 cores.</b> Com cores diversas, medindo 170 mm, no formato redondo ou sextavado, toxidade dos limites máximos da presença de metais pesados, gravado	Caixas	150,0000	R\$ 62,6000	R\$ 9.390,0000



	no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. (Tipo: Faber Castell, BIC, Staedtler) ou de melhor qualidade				
88	<b>Lápis preto grafite nº 2.</b> Com o corpo de madeira, cor de revestimento preto envernizado, redondo, grafite nº 2, comprimento mínimo de 170 mm, caixa com 144 unidades, fabricado no brasil e gravado no corpo a marca do fabricante. Marcas Sugeridas: (Faber Castell, BIC) ou de melhor qualidade	Caixas	238,0000	R\$ 63,1500	R\$ 15.029,7000
89	<b>Limpa contato spray 300ML.</b> Marcas Sugeridas: (Mundial Prime, Orbi-19, Tekbond), ou de melhor qualidade.	Unidades	60,0000	R\$ 19,2900	R\$ 1.157,4000
90	<b>Livro ATA.</b> Livro ata medindo, (320MMX220MM) transversal, com capa. Contendo 100 folhas, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas Sugeridas: (Spiral, Tilibra) ou de melhor qualidade.	Unidades	35,0000	R\$ 20,5600	R\$ 719,6000
91	<b>Livro Protocolo de Correspondência.</b> Com Capa Dura 100 folhas, capa dura, folhas: numeradas, alta qualidade, tamanho: 153MMX216MM. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Tilibra, Spiral) ou de melhor qualidade.	Unidades	35,0000	R\$ 17,9000	R\$ 626,5000



92	<b>Manta anti estática</b> bancada ESD placas note 1,80x0,7M, nas cores cinza, preta ou azul.	Unidades	2,0000	R\$ 566,6200	R\$ 1.133,2400
93	<b>Massa de modelar 06 cores.</b> Colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 90g. Caixa com 6 unidades, com dados de identificação do produto, dados do fabricante e data de fabricação. Marcas sugeridas: (Acrilex, Faber Castell, Koala) ou de melhor qualidade	Caixas	300,0000	R\$ 6,9700	R\$ 2.091,0000
94	<b>Memória RAM DDR3.</b> Marcas Sugeridas: (Kingston, Gmog), ou de melhor qualidade.	Unidades	30,0000	R\$ 114,0400	R\$ 3.421,2000
95	<b>Memória RAM DDR4</b> para notebook. Marcas Sugeridas: (Kingston, Gmog), ou de melhor qualidade.	Unidades	15,0000	R\$ 263,1200	R\$ 3.946,8000
96	<b>Memória RAM DDR4.</b> Marcas Sugeridas: (Kingston, Gmog), ou de melhor qualidade.	Unidades	20,0000	R\$ 257,4800	R\$ 5.149,6000
97	<b>Mochila Escolar.</b> Modelo Ergonômico e forro com espuma para as costas, proporcionando mais conforto para a coluna, evitando contato direto com os objetos de dentro da mochila. Compartimento interno acolchoado para Notebook de até 17 polegadas. Costura extremamente reforçada. Zíper duplo personalizado em banho niquelado e com ótimo deslize, alça para as costas regulável, resistente e confortável, com bolsos laterais para carregar garrafa e demais objetos. Capacidade de carga de 30 litros, a prova	Unidades	36,0000	R\$ 117,6500	R\$ 4.235,4000



	d'água. Medidas: 50CMX39CMX20CM. Nas cores lisas (azul marinho, preto, rosa chá, rosa bebê). Marcas sugeridas: (Lenovo, Dell EcoLoop), ou melhor qualidade.				
98	<b>Mouse com fio.</b> Optical basic com fio, usb, quantidade de botões 3 portas, USB 2.0, 1.200 DPI – Marcas Sugeridas: (Dell, Logitech), ou superior	Unidades	195,0000	R\$ 12,9300	R\$ 2.521,3500
99	<b>Mouse pad ergonômico.</b> Com apoio de punho. Embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante. (Tipo: Multilaser, Exbom) ou de melhor qualidade.	Unidades	210,0000	R\$ 21,8900	R\$ 4.596,9000
100	<b>Mouse sem fio.</b> com design ambidestro compacto, conexão usb e pilha inclusa. Na cor preto. Design ergonômico, portátil. Compatibilidade universal: windows, mac, chrome. Marcas sugeridas: (Logitech, Dell), ou superior.	Unidades	120,0000	R\$ 34,5000	R\$ 4.140,0000
101	Nobreak Ativ. Possui design diferenciado e versátil, pois permite uso na horizontal ou vertical. Especificações: Potência nominal de pico: 700VA/350W. Topologia: Interativo. Microprocessador: XMC-1302 (ARM core M0) RISC com memória flash. Entrada: Tensão nominal de entrada: 220V~ .Variação da tensão: 96-149V~ (±20%) 176-264V~(±20%). - Frequência: 60 Hz ±3 Hz. Disjuntor: 10 A. Consumo em modo Standby: 8W. Cabo de	Unidades	145,0000	R\$ 845,5600	R\$ 122.606,2000



	força: Cabo de 1M, com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136. Características físicas do produto aproximadas: Dimensões: (LXAXP): 130X220X362MM. Marcas sugeridas: (Intelbras/Brother), ou equivalente.				
102	<b>Organizador de mesa.</b> Porta lápis, canetas e recados. No metal aramado. Na cor preto. Acabamento polido. Organizador de metal com 4 compartimentos separados. Dimensão do objeto: 25CMX16CMX13CM. Marcas sugeridas: (Kaz/keep), ou de melhor qualidade.	Unidades	85,0000	R\$ 43,4000	R\$ 3.689,0000
103	<b>Palito de picolé.</b> Palito De Madeira Para Sorvete, em formato com pontas redondas, 10mm, pacote com 100 unidade. Embalagem com informações do produto e dados do fabricante.	Pacotes	100,0000	R\$ 16,8600	R\$ 1.686,0000
104	<b>Papel A-4 Resma.</b> Papel A4, sulfite 75 g/m <sup>2</sup> , alcalino, 210 x 297. Resma com 500 folhas, cor: branco. Com dados de identificação do produto, dados do fabricante. (Tipo: Chamex, Report, Copimax) ou de melhor qualidade. Caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixas	882,0000	R\$ 279,1200	R\$ 246.183,8400
105	<b>Papel A4 vergê.</b> Nas cores variadas. Formato A4, gramatura 180G/M2. Dimensão do objeto: 210MMX297MM. Embalagem com 50 folhas.	Pacotes	210,0000	R\$ 15,9100	R\$ 3.341,1000



106	<b>Papel adesivo Transparente.</b> Papel transparente decorado, rolo com 45CMx10M. O autoadesivo consiste em linhas decorativas para revestir, encapar e plastificar livros, cadernos, móveis, portas, artesanato, decoração de ambientes e outros. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Tipo: (Contact, Plastcover) ou de melhor qualidade	Rolos	17,0000	R\$ 58,0000	R\$ 986,0000
107	<b>Papel cartão.</b> Com cores variadas, nas dimensões 500MMx660MM, embalagem com 20 folhas e com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Pacotes	50,0000	R\$ 72,1800	R\$ 3.609,0000
108	<b>Papel Diplomata.</b> Excelente alvura, resistente a altas temperaturas, secagem rápida, Menor consumo de tinta e boa performance em técnicas de impressão como: off-set, tipografia, silk screen, hot-stamping, relevo seco, relevo americano, serigrafia, além de aceitarem acabamentos como laminação e corte e vinco. Formato: A4 210x297mm, Gramatura: 180g/m <sup>2</sup> , 50 folhas, cores variadas. (Tipo: Filipaper) ou melhor qualidade	Pacotes	60,0000	R\$ 54,0000	R\$ 3.240,0000



109	<b>Papel fotográfico Glossy brilhante.</b> Para impressões fotográficas de alta resolução e à prova d'água e secagem instantânea. Tamanho A4 210MMx297MM. Embalagem com 20 folhas e com informações de identificação do produto e dados do fabricante. (Tipo: Multilaser, Crie Sempre, Breenbelt) ou de melhor qualidade.	Pacotes	35,0000	R\$ 31,2900	R\$ 1.095,1500
110	<b>Papel kraft natural, monolúcido brilhante.</b> Bobina pesando 80G, com dimensão de 60CMX125M. Rolo com 50M. Marcas sugeridas: (Libano, On Paper) ou de melhor qualidade.	Rolos	10,0000	R\$ 108,4400	R\$ 1.084,4000
111	<b>Pasta aba elástica plástico ofício 20MM.</b> Fecho de elástico. Material Em polipropileno. Cor transparente. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote com 10 unidades. Marcas sugeridas: (DAC, ACP, Tilibra), ou de melhor qualidade.	Pacotes	80,0000	R\$ 113,0100	R\$ 9.040,8000
112	<b>Pasta aba elástica plástico ofício 30MM.</b> Fecho de elástico. Material Em polipropileno. Cor transparente. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote com 10 unidades. Marcas sugeridas: (DAC, ACP, Tilibra), ou de melhor qualidade.	Pacotes	50,0000	R\$ 110,8000	R\$ 5.540,0000



113	<b>Pasta aba elástica plástico ofício 40MM.</b> Fecho de elástico. Material Em polipropileno. Cor transparente. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote com 10 unidades. Marcas sugeridas: (DAC, ACP, Tilibra), ou de melhor qualidade.	Pacotes	90,0000	R\$ 100,6500	R\$ 9.058,5000
114	<b>Pasta aba elástica plástico ofício 55MM.</b> Fecho de elástico. Material Em polipropileno. Cor transparente. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote com 10 unidades. Marcas sugeridas: (DAC, ACP, Tilibra), ou de melhor qualidade.	Pacotes	60,0000	R\$ 104,0300	R\$ 6.241,8000
115	<b>Pasta grampo trilho plástico.</b> Dimensões 235MMX370MM, com 2 prendedores macho e fêmea em plástico. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Cores variáveis.	Unidades	110,0000	R\$ 4,8100	R\$ 529,1000
116	<b>Pasta L ofício.</b> Em polipropileno, na cor transparente. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote com 10 unidades. Marcas sugeridas: (DAC, ACP, Tilibra), ou de melhor qualidade.	Pacotes	60,0000	R\$ 104,0000	R\$ 6.240,0000



117	<b>Pasta ofício A Z.</b> Com visor ofício LL pokf preto PT 1 UN Formato Ofício. Lombada larga, com mecanismo niquelado. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Caixa com 20 unidades	Caixas	303,0000	R\$ 604,5100	R\$ 183.166,5300
118	<b>Pasta ofício A Z.</b> Com visor ofício LL pokf preto PT 1 UN Formato Ofício. Lombada Estreita, com mecanismo niquelado. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Caixa com 20 unidades	Caixas	203,0000	R\$ 540,5000	R\$ 109.721,5000
119	<b>Pasta Plástica A4.</b> Com canaletas, transparente. Ideal para documentos. Pacote com 10 unidades. Formato 227MMX300MM. Cores variadas. Marcas sugeridas: (Polibrás, ACP) ou de melhor qualidade.	Pacotes	60,0000	R\$ 32,3500	R\$ 1.941,0000
120	<b>Pasta plástica em poliondas.</b> Contendo aba, dimensão 02 cm de espessura, transparente, contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Unidades	125,0000	R\$ 8,5100	R\$ 1.063,7500
121	<b>Pasta plástica em poliondas.</b> Contendo aba, dimensão 04 cm de espessura, transparente, contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Unidades	125,0000	R\$ 6,8000	R\$ 850,0000
122	<b>Pasta sanfonada. Com 12 divisões.</b> A4 unitário. Fecho de elástico. Material Em polipropileno. Cor transparente. Embalagem contendo dados de identificação do produto e	Unidades	9,0000	R\$ 37,6500	R\$ 338,8500



	dados do fabricante. Marcas sugeridas: (DAC, ACP, Tilibra), ou de melhor qualidade.				
123	<b>Pasta sanfonada. Com 31 divisões.</b> A4 unitário. Fecho de elástico. Material Em polipropileno. Cor transparente. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (DAC, ACP, Tilibra), ou de melhor qualidade.	Unidades	9,0000	R\$ 81,2800	R\$ 731,5200
124	<b>Pasta suspensa.</b> Em polipropileno, dimensões 40CMX30CMX12CM com 2 prendedores macho fêmea em plástico, visor plástico transparente e etiqueta branca para identificação, com 6 posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais em plástico reforçado. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Na cor kraft. Caixa com 50 unidades.	Caixas	115,0000	R\$ 290,1200	R\$ 33.363,8000
125	<b>Pen drive.</b> Com a capacidade de armazenamento da memória 08 GB. Interface de hardware USB 2.0. Velocidade de gravação 3MB/s. Tecnologia de conexão USB. Totalmente compatível com Windows 98 e Superiores, MAC OS 9 e superiores. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	Unidades	100,0000	R\$ 64,2200	R\$ 6.422,0000



	e prazo de validade. (Tipo Scandisk, Multilaser, Kingston) ou de melhor qualidade.				
126	<b>Pen drive.</b> Com a capacidade de armazenamento da memória 128 GB. Interface de hardware USB 2.0. Velocidade de gravação 3MB/s. Tecnologia de conexão USB. Totalmente compatível com Windows 98 e Superiores, MAC OS 9 e superiores. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. (Tipo Scandisk, Multilaser, Kingston) ou de melhor qualidade.	Unidades	237,0000	R\$ 160,8100	R\$ 38.111,9700
127	<b>Pen drive.</b> Com a capacidade de armazenamento da memória 32 GB. Interface de hardware USB 2.0. Velocidade de gravação 3MB/s. Tecnologia de conexão USB. Totalmente compatível com Windows 98 e Superiores, MAC OS 9 e superiores. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. (Tipo Scandisk, Multilaser, Kingston) ou de melhor qualidade.	Unidades	212,0000	R\$ 103,2000	R\$ 21.878,4000
128	<b>Pen drive.</b> Com a capacidade de armazenamento da memória 64 GB. Interface de hardware USB 2.0. Velocidade de gravação 3MB/s. Tecnologia de	Unidades	112,0000	R\$ 123,7000	R\$ 13.854,4000



	<p>conexão USB. Totalmente compatível com Windows 98 e Superiores, MAC OS 9 e superiores. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. (Tipo Scandisk, Multilaser, Kingston) ou de melhor qualidade.</p>				
129	<p><b>Perfurador de papel 2 furos.</b> Cinza claro com capacidade de perfuração de até 60 folhas. Aberturas: 10MM. Distância entre furos: 80MM. Distância de margem: 8 MM. Base e cabo: ferro fundido. Base: Plástica reciclável. Pinos: aço trafilado, temperado e zincado. Separadores transparentes. Dimensões: 115MMX165MMX180MM. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marcas sugeridas: (Condor, Cavia), ou de melhor qualidade.</p>	Unidades	100,0000	R\$ 108,4300	R\$ 10.843,0000
130	<p><b>Perfurador de papel 2 furos.</b> Preto com capacidade de perfuração de até 12 folhas. Base: Plástica reciclável. Pinos: aço trafilado, temperado e zincado. Separadores transparentes. Dimensões: 13CX6LX10A. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marcas sugeridas: (Condor, Jocar), ou de melhor qualidade.</p>	Unidades	47,0000	R\$ 14,3400	R\$ 673,9800



131	<b>Pilha AA.</b> Tipo alcalina, 1,5v, pequena (AA), embalagem cartela com 4 unidades, contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Elgin, Rayovac, Duracell, Panasonic) ou de melhor qualidade.	Unidades	210,0000	R\$ 8,3400	R\$ 1.751,4000
132	<b>Pilha AAA.</b> Tipo alcalina 1,5v, pequena, palito (AAA), embalagem cartela com 2 unidades, contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Elgin, Rayovac, Duracell, Panasonic) ou de melhor qualidade.	Unidades	215,0000	R\$ 6,8800	R\$ 1.479,2000
133	<b>Pilha para microfone.</b> Bateria alcalina 9V recarregável. Marcas sugeridas: (Duracell, Elgin e Panasonic) ou de melhor qualidade.	Unidades	75,0000	R\$ 62,3600	R\$ 4.677,0000
134	<b>Pilha tipo C.</b> Tipo alcalina 1,5 v, média (C), embalagem cartela com 2 unidades, contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Elgin, Rayovac, Duracell, Panasonic) ou de melhor qualidade.	Unidades	125,0000	R\$ 23,3300	R\$ 2.916,2500
135	<b>Pincel atômico colorido.</b> Várias cores, ponta de feltro redonda, descartável, embalagem com 12 unidades e contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Pilot, Radex, Compactor, Cis) ou de melhor qualidade.	Caixas	32,0000	R\$ 74,2600	R\$ 2.376,3200



136	<b>Pincel atômico permanente.</b> Com ponta chanfrada. Nas cores azul/preto/vermelho. A base de água, não tóxica. Com etiqueta de identificação do produto e dados do fabricante. Marca brasileira. Com certificado de segurança do Inmetro. Marcas sugeridas: (CIS, Masterprint,) ou de melhor qualidade. Caixa com 12 unidades.	Caixas	17,0000	R\$ 90,9700	R\$ 1.546,4900
137	<b>Pincel Marca Texto.</b> Com ponta chanfrada, 1-5MM. Cores variadas fluorescentes. A base de água, não tóxica. Com etiqueta de identificação do produto e dados do fabricante. Marca brasileira. Com certificado de segurança do Inmetro. Marcas sugeridas: (CIS, Masterprint,) ou de melhor qualidade. Caixa com 12 unidades.	Caixas	214,0000	R\$ 53,8000	R\$ 11.513,2000
138	<b>Pincel para quadro branco.</b> Várias cores, ponta de feltro redonda, descartável, embalagem com 12 unidades e contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Recarregável. Marcas sugeridas: (Pilot, Radex, Compactor, Cis) ou de melhor qualidade.	Caixa	47,0000	R\$ 63,4000	R\$ 2.979,8000
139	<b>Pistola de Cola Quente grande profissional.</b> Bi voltagem 220/110V, tamanho grande. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Vonder, CIS, Tramontina) ou de melhor qualidade.	Unidades	33,0000	R\$ 68,7500	R\$ 2.268,7500



140	<b>Pistola de Cola Quente Pequena profissional.</b> 80W, bi voltagem 220/110V, tamanho pequeno. Embalagem com dados de identificação do produto, e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Vonder, CIS, Tramontina) ou de melhor qualidade.	Unidades	50,0000	R\$ 68,0500	R\$ 3.402,5000
141	<b>Placa de vídeo TGT geforce GT610, 2GB, GDDR3, 64-BIT.</b> Marcas Sugeridas: (Nvidia, Pcyes), ou de melhor qualidade.	Unidades	5,0000	R\$ 480,8800	R\$ 2.404,4000
142	<b>Placa mãe H510, INTEL LGA 1200, DDR4.</b> Marcas Sugeridas: (Gigabyte, Asus, Biostar), ou de melhor qualidade	Unidades	10,0000	R\$ 1.505,6900	R\$ 15.056,9000
143	<b>Porta Banner.</b> Medida de 2,20M, com garras. Pedestal tripé de suporte imediato. Ajuste personalizado em dois estágios. Para banner de até 1,50M. Fabricado em alumínio leve e resistente. Conexões em Nylon de alta durabilidade. Marcas sugeridas: (Useful, Ibox), ou equivalente.	Unidades	50,0000	R\$ 228,5600	R\$ 11.428,0000
144	<b>Porta-diploma.</b> Medidas: 20CMX30CM. Moldura em madeira/MDF, presilhas em metal, frente com tampo de vidro transparente, com proteção de fundo, fixação em mesa e também em parede.	Unidades	150,0000	R\$ 86,5000	R\$ 12.975,0000
145	<b>Prancheta Ofício A4. Com Prendedor de Metal. Fabricada em acrílico, com medidas de 21CMX30CM. Produto bem acabado, sem rebarbas, com prendedor</b>	Unidades	55,0000	R\$ 24,7000	R\$ 1.358,5000



	metálico, para ser utilizada com Papel nos formatos A4 (21CMX27,9CM) e Ofício (21,5CMX31,5CM). Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Acrilicostore, Acrinil), ou de melhor qualidade.				
146	<b>Prendedor para papel em formato borboleta de 32 MM e 25MM.</b> Caixa com 24 unidades. Cores variadas. Material: Resina termoplástica, metal e pintura eletrostática. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (CIS, Leonora) ou de melhor qualidade.	Caixas	27,0000	R\$ 26,1600	R\$ 706,3200
147	<b>Prendedor para papel em formato borboleta de 42 MM e 51 MM.</b> Caixa com 12 unidades. Cores variadas. Material: Resina termoplástica, metal e pintura eletrostática. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Tilibra, CIS, Leonora) ou de melhor qualidade.	Caixas	27,0000	R\$ 34,9100	R\$ 942,5700
148	<b>Processador core I5-10400F,</b> 6-CORE, 12-THREADS, 2.9GHZ (4.3GHZ TURBO), CACHE 12MB, LGA1200, BX8070110400F.	Unidades	20,0000	R\$ 3.003,0000	R\$ 60.060,0000
149	<b>Quadro de Aviso.</b> Tipo Cortiça Moldura Alumínio 40X30. Embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante.	Unidades	20,0000	R\$ 161,8200	R\$ 3.236,4000



150	<b>Refil de cola quente fino.</b> Embalagem de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacotes	45,0000	R\$ 52,0000	R\$ 2.340,0000
151	<b>Refil de cola quente grosso.</b> Embalagem de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacotes	29,0000	R\$ 66,4000	R\$ 1.925,6000
152	<b>Régua de plástico.</b> Régua uso escolar/escritório, plástico transparente, 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 3,5 mm de largura, embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Waleu, Acrimet e Faber Castel) ou de melhor qualidade.	Unidades	320,0000	R\$ 3,7800	R\$ 1.209,6000
153	<b>Saco para cachorro quente.</b> Embalagem com 100 unidades, produto atóxico, composição: polietileno de alta densidade e pigmento. Dimensão: 23CMX14CM. Pacotes com 100 unidades.	Pacotes	50,0000	R\$ 26,6600	R\$ 1.333,0000
154	<b>Saco para pipoca.</b> Saco feito de papel anti gordura. Papel externo em cromopel ou papel kraft branco. Sua medida consiste em 7,5CMX14CM. Materiais: papel anti gordura e papel externo em cromopel ou papel kraft branco. Contém 50 unidades	Pacotes	100,0000	R\$ 19,4200	R\$ 1.942,0000
155	<b>Saquinho para geladinho.</b> Dimensões 4CMX24CM pacotes com 100 unidades. Embalagem contendo dados	Pacotes	50,0000	R\$ 16,6000	R\$ 830,0000



	de identificação do produto e dados do fabricante.				
156	<b>SSD 480 GB</b> , velocidade de leitura 500 MB, gravação mínima de 450 MB. Marcas Sugeridas: (Kingston, Sandisk) ou de melhor qualidade.	Unidades	30,0000	R\$ 571,6700	R\$ 17.150,1000
157	<b>SSD 960 GB</b> , velocidade de leitura 500 MB, gravação mínima de 450 MB. Marcas Sugeridas: (Kingston, Sandisk), ou de melhor qualidade	Unidades	30,0000	R\$ 994,5800	R\$ 29.837,4000
158	<b>Teclado para computador.</b> USB. cor: preto teclas macias e silenciosas teclas impressas a laser resistente à água. Marcas Sugeridas: (Dell, Logitech) ou superior.	Unidades	90,0000	R\$ 29,0000	R\$ 2.610,0000
159	<b>Tela branca para pintura.</b> Com moldura em MDF 20CMX30CM. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Unidades	200,0000	R\$ 15,4500	R\$ 3.090,0000
160	<b>Tesoura pequena sem ponta.</b> Com lâmina em aço inoxidável, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, cor preta, tamanho entre 11 e 13cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Marcas sugeridas: (Mundial, Acrilex, Tramontina) ou de melhor qualidade.	Unidades	30,0000	R\$ 9,5000	R\$ 285,0000



161	<b>Tesoura.</b> Com lâmina em aço inoxidável, cabo com formato anatômico, ponta fina, com corte reto tamanho 21 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Marcas sugeridas: (Mundial, Tramontina ou CIS) ou de melhor qualidade.	Unidades	162,0000	R\$ 30,1400	R\$ 4.882,6800
162	<b>Tinta facial para maquiagens artísticas antialérgica.</b> Caixa com 10 potes 4 GM de cores variadas, contendo informações sobre o produto e dados sobre o fabricante. (Tipo: Color Make, Maripel) ou de melhor qualidade.	Caixas	20,0000	R\$ 53,3000	R\$ 1.066,0000
163	<b>Tinta facial</b> para maquiagens artísticas, antialérgica, com glitter. Embalagem com 10 potes 3 GM de cores variadas, contendo informações sobre o produto e dados sobre o fabricante. Marcas sugeridas: (Color Make, Maripel) ou de melhor qualidade.	Caixas	20,0000	R\$ 66,7200	R\$ 1.334,4000
164	<b>Tinta guache.</b> Com cores diversas, unidade de 15mL cada, embalagem com 6 unidade, contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (Acrilex, Maripel, Evident) ou de melhor qualidade.	Caixas	50,0000	R\$ 51,8300	R\$ 2.591,5000
165	<b>Tinta para carimbo.</b> A base de água, sem óleo, nas cores preta e azul. Embalagem com 40ML, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Com certificado de segurança do	Unidades	152,0000	R\$ 9,8800	R\$ 1.501,7600



	INMETRO. Marcas sugeridas: (Pilot, Radex) ou de melhor qualidade.				
166	<b>Tinta Spray.</b> Em cores variadas, embalagem com 350 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Tipo: Tekbond, Colorgin, Chemicolor) ou de melhor qualidade.	Unidades	35,0000	R\$ 48,1100	R\$ 1.683,8500
167	<b>TNT com estampas variadas.</b> Tecido 100% polipropileno, largura 1,40m, branco com estampas coloridas, rolo de 25M. Embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (PlastCo, ViiVaTex, Bella Casa) ou de melhor qualidade.	Rolos	10,0000	R\$ 228,8300	R\$ 2.288,3000
168	<b>TNT liso cores variadas.</b> Tecido 100% polipropileno, liso, largura 1,40m, em cores variadas, rolo de 50m. Embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante. Marcas sugeridas: (PlastCo, ViiVaTex, Bella Casa) ou de melhor qualidade.	Rolos	45,0000	R\$ 231,6400	R\$ 10.423,8000
169	<b>Toalha De Mesa.</b> De Plástico Perolizada Descartável estampada 80CMX80CM – 10 Unidades - Diversas Cores em xadrez.	Pacotes	100,0000	R\$ 417,4800	R\$ 41.748,0000
170	<b>Toalha De Mesa.</b> De Plástico Perolizada Descartável Lisa 80CMX80CM – 10 Unidades - Diversas Cores.	Pacotes	100,0000	R\$ 435,3000	R\$ 43.530,0000



171	<b>Umidificadores de dedo.</b> Molha dedo, contendo 12G de creme ligeiramente perfumado. Indicado ao manuseio de papéis e papel moeda. Não mancha e ergonômico. Não contém glicerina. Produto atóxico. Embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante. (Tipo: Waleu, Carbrink, Dedex) ou de melhor qualidade.	Unidades	110,0000	R\$ 5,2200	R\$ 574,2000
172	<b>Visor e etiqueta para pasta suspensa, plástico.</b> Caixa com 50 unidades. Embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante.	Caixas	55,0000	R\$ 19,6600	R\$ 1.081,3000
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 1.529.960,8300</b>

2.2 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.3 Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovada, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de razões previstas na Lei 14.133/21.

2.4. Para efeito de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que se trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória de elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia de mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.6. O Órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior devidamente justificado no processo.

2.7. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.8. No ato de negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



2.9. Na ocorrência do registro tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.10 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços de mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na Lei 14.133/21, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecida pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b.1) As propostas com novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente designados pelo órgão gerenciador;

b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.12 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.13 Não havendo êxito nas negociações, de que se trata o subitem anterior, estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote, pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme interesse e necessidade da Contratada.

3.2 Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecendo o disposto na lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE ACREÚNA/GO.**



4.1 Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida da Lei nº 14.133/2021, e procederá diretamente a solicitação com fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.2 Os quantitativos dos contratos de aquisição serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.3 Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da na Lei 14.133/21., suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.4 Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **5. Compete ao órgão Gestor:**

5.1 A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão da Central de Compras, Licitações e Contratos, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

5.2 O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.3 O órgão gerenciador sempre que os órgãos das Secretarias usuários da ata de registro de preços necessitarem da prestação dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos a serem fornecidos.

5.4 Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.5 Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observando o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.6 Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.7 Emitir a autorização de compra;

5.8 Dar preferência de contratação com detentor de registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

##### **5.9 Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

5.10 Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para cumprimento de suas obrigações dentro das normas estabelecidas no edital;



5.11 Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas à prestação dos serviços, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.12 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.13 **Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.14 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do produto e, ainda:

5.14 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.15 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.16 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos com avarias ou defeitos;

5.17 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.18 Manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.19 Indicar preposto para representá-la durante a execução da ARP.

5.20 A emissão da nota fiscal, deverá conter todas as informações provenientes da ordem de fornecimento/serviço, com o nome do órgão emissor e CNPJ.

5.21 A contratada deverá emitir a nota fiscal com dados da conta bancária na qual o pagamento deverá ser executado.

5.22 Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do servidor do contratante encarregado de acompanhar a execução da ata de registro de preço, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas, na hipótese de adoção da sugestão constante do subitem.

5.23 Os produtos/utensílios deverão serem entregues no almoxarifado da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA**, localizado na Avenida São Felipe nº 34 Setor Serra Dourada CEP 75.960.000. No horário das 8:00 às 11:30 da 13:30 às 16:30 de segunda a sexta-feira.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:



6.1 Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei 14.133/2021.
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.2 Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitações por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3 Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preços registrados será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.4 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.5 A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.6 Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO**

7. A Ata de Registro de Preços será utilizada Ata Registro de Preço tem por objeto a eventual e futura aquisição parcelada de utensílios de copa e cozinha da unidade central de alimentos (cozinha central) para atender as demandas das unidades de ensino pertencentes ao Fundo Municipal de Educação Básica, ao longo de 12 meses, a partir da data da assinatura da Ata Registro de Preço, conforme descrito neste termo de referência, tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21 de 01 de Abril de 2021.

7.1 Cada aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da do item, a quantidade pretendida, o local, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.



7.2 O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida na Lei 14.133/21, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.3 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os materiais solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao **MUNICÍPIO DE ACREÚNA/GO** – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento.

7.4 A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5 O Fornecimento deverá ser, no prazo e local indicado pelo **MUNICÍPIO DE ACREÚNA/GO**, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações de quantidades, valor unitário e totais de cada item;

7.6 Se a Detentora da ata não puder fornecer os materiais ou quantitativo total requisitado, ou parte, dele deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.7 Serão aplicadas as sanções previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.8 A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer os materiais/produtos ao **MUNICÍPIO DE ACREÚNA/GO** quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.9 As despesas relativas à fornecimento correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.10 Todas as despesas relativas ao fornecimento, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

7.11 O fornecedor deverá entregar os materiais/produtos em até 05 (cinco) dias a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras, que deverá ser enviada via E-mail;

7.12 Os produtos/utensílios deverão serem entregues no almoxarifado da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA**, localizado na Avenida São Felipe nº 34 Setor Serra Dourada CEP 75.960.000. No horário das 8:00 às 11:30 da 13:30 às 16:30 de segunda a sexta-feira

Sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita. No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferenciados dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste termo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**



8. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será realizado em até 10 (dez) dias, logo após atestado de conferência do material por parte da Secretaria solicitante e liquidação da nota fiscal por meio de Transferência Bancária, contados do recebimento definitivo da prestação do serviço, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente conforme dispõe a Lei 14.133/21.

8.1 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedoras(s), de que se encontra com a regularidade fiscal e trabalhista em dias, por meio das certidões.

8.2 Ocorrente erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da representação do mesmo.

8.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.5 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.6 A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

**8.7. A emissão da Nota Fiscal:**

A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA EM NOME DO

– **FMEB** - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ 30.780.129.0001/20 e/ou **FUNDEB** – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CNPJ 04.230.654/0001-62, situados na Avenida Araguaia, Setor Sul, CEP - 75.960.000 Acreúna – GO.

**CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei 14.133/21.

9.1 A supressão dos itens registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto na Lei 14.133/21 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro correrão a cargo dos órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe a Lei 14.133/21.



Número	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Ação
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS</b>				
1	0397.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>100</b>
2	0397.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>129</b>
3	0397.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>229</b>
4	0397.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>100</b>
5	0397.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>129</b>
6	0397.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>229</b>
7	0397.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>100</b>
8	0397.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>129</b>
9	0397.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>229</b>
10	0397.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>100</b>
11	0397.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>129</b>
12	0397.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas	Serviços De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>229</b>
13	0403.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimento E Equipamentos Permanentes Serviço De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>100</b>
14	0403.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimento E Equipamentos Permanentes Serviço De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>129</b>
15	0403.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimento E Equipamentos Permanentes Serviço De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos <b>229</b>



Número	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Ação
<b>CRAS</b>				
16	0418.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção Do Programa CRAS <b>100</b>
17	0418.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção Do Programa CRAS <b>129</b>
18	0418.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção Do Programa CRAS <b>229</b>
19	0418.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Do Programa CRAS <b>100</b>
20	0418.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Do Programa CRAS <b>129</b>
21	0418.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Do Programa CRAS <b>229</b>
22	0418.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção Do Programa CRAS <b>100</b>
23	0418.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção Do Programa CRAS <b>129</b>
24	0418.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção Do Programa CRAS <b>229</b>
25	0418.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas	Manutenção Do Programa CRAS <b>100</b>
26	0418.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas	Manutenção Do Programa CRAS <b>129</b>
27	0405.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanentes CRAS <b>100</b>
28	0405.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanentes CRAS <b>129</b>
<b>CRIANÇA FELIZ</b>				
29	0431.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Programa Criança Feliz <b>100</b>
30	0431.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Programa Criança Feliz <b>129</b>
31	0431.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Programa Criança Feliz <b>229</b>
32	0431.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Programa Criança Feliz <b>100</b>
33	0431.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Programa Criança Feliz <b>129</b>
34	0431.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Programa Criança Feliz <b>229</b>
35	0431.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Programa Criança Feliz <b>100</b>
36	0431.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Programa Criança Feliz <b>129</b>



Número	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Ação
37	0431.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Programa Criança Feliz <b>229</b>
38	0431.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas	Programa Criança Feliz <b>100</b>
39	0431.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas	Programa Criança Feliz <b>129</b>
40	0407.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Programa Criança Feliz <b>100</b>
41	0407.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Programa Criança Feliz <b>129</b>
<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>				
42	0438.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>100</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
43	0438.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>129</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
44	0438.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>229</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
45	0438.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>100</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
46	0438.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>129</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
47	0438.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>229</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
48	0438.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>100</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
49	0438.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>129</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
50	0438.000	33903000 - Material de Consumo	42-Ferramentas <b>100</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
51	0438.000	33903000 - Material de Consumo	42-Ferramentas <b>129</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
52	0409.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados <b>129</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
53	0409.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados <b>100</b>	Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo
<b>FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
54	0459.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>100</b>	Manutenção Do Fundo Municipal Assistência Social
55	0459.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>100</b>	Manutenção Do Fundo Municipal Assistência Social
56	0459.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>100</b>	Manutenção Do Fundo Municipal Assistência Social
57	0459.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas <b>100</b>	Manutenção Do Fundo Municipal Assistência Social



Número	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Ação
58	0413.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados <b>100</b>	Investimentos E Equipamentos Permanentes Fundo Assistência
<b>PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO</b>				
59	0470.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>100</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
60	0470.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>129</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
61	0470.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>229</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
62	0470.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>100</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
63	0470.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>129</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
64	0470.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>229</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
65	0470.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>100</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
66	0470.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>129</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
67	0470.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>229</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
68	0470.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas <b>100</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
69	0470.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas <b>129</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
70	0470.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas <b>229</b>	Manutenção Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
71	0411.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados <b>129</b>	Investimentos E Equipamentos Permanentes Cadastro Único
72	0411.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados <b>100</b>	Investimentos E Equipamentos Permanentes Cadastro Único
<b>IGD SUAS</b>				
73	0476.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>129</b>	Manutenção IGD SUAS
74	0476.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>129</b>	Manutenção IGD SUAS
75	0476.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>129</b>	Manutenção IGD SUAS
<b>CASA LAR</b>				
76	0486.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção Da Casa Lar <b>100</b>
77	0486.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção Da Casa Lar <b>129</b>



Número	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Ação
78	0486.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Da Casa Lar <b>100</b>
79	0486.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Da Casa Lar <b>129</b>
80	0486.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção Da Casa Lar <b>100</b>
81	0486.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção Da Casa Lar <b>129</b>
82	0486.000	33903000 - Material de Consumo	42-Ferramentas	Manutenção Da Casa Lar <b>100</b>
83	0486.000	33903000 - Material de Consumo	42-Ferramentas	Manutenção Da Casa Lar <b>129</b>
84	0412.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanentes Casa Lar <b>100</b>
85	0092.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanentes Casa Lar <b>129</b>
<b>DOAÇÃO CASA LAR</b>				
86	0491.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>100</b>	Doação Casa Lar
87	0491.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>100</b>	Doação Casa Lar
88	0491.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>100</b>	Doação Casa Lar
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E AGRICULTURA</b>				
89	0210.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>100</b>	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura
90	0210.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>100</b>	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura
91	0210.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>100</b>	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura
92	0210.000	33903000 - Material de Consumo	42 – Ferramentas <b>100</b>	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura
93	0189.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados <b>100</b>	Investimentos e Equipamentos Permanentes Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura
<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>				
94	0503.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>100</b>	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
95	0503.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente <b>200</b>	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
96	0503.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>100</b>	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
97	0503.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico <b>200</b>	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente



Número	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Ação
98	0503.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>100</b>	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
99	0503.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados <b>200</b>	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
100	0503.000	33903000 - Material de Consumo	42-Ferramentas <b>200</b>	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
101	0503.000	33903000 - Material de Consumo	42-Ferramentas <b>100</b>	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
102	0500.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados <b>200</b>	Investimentos E Equipamentos Permanentes FMDCA
103	0500.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados <b>100</b>	Investimentos E Equipamentos Permanentes FMDCA
<b>FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>				
104	0547.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Fundo Municipal do Idoso <b>200</b>
105	0547.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Fundo Municipal do Idoso <b>100</b>
106	0547.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Fundo Municipal do Idoso <b>100</b>
107	0547.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Fundo Municipal do Idoso <b>200</b>
108	0547.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Fundo Municipal do Idoso <b>100</b>
109	0547.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Fundo Municipal do Idoso <b>200</b>
110	0547.000	33903000 - Material de Consumo	42-Ferramentas	Fundo Municipal do Idoso <b>200</b>
111	0547.000	33903000 - Material de Consumo	42-Ferramentas	Fundo Municipal do Idoso <b>100</b>
112	0539.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimento E Equipamentos Permanentes <b>200</b>
113	0539.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimento E Equipamentos Permanentes <b>100</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				
115	0032.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
116	0032.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
117	0032.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
118	0032.000	33903000 - Material de Consumo	42- Ferramentas	Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
119	0027.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanente Gabinete Prefeito



Número	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Ação
120	0047.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção Da Secretaria De Administração E Departamentos
121	0047.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Da Secretaria De Administração E Departamentos
122	0047.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção Da Secretaria De Administração E Departamentos
123	0047.000	33903000 - Material de Consumo	42 - Ferramentas	Manutenção Da Secretaria De Administração E Departamentos
124	0036.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanentes Administração
125	0088.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção Da Secretaria De Finanças E Departamentos
126	0088.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Da Secretaria De Finanças E Departamentos
127	0088.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção Da Secretaria De Finanças E Departamentos
128	0088.000	33903000 - Material de Consumo	42 - Ferramentas	Manutenção Da Secretaria De Finanças E Departamentos
129	0082.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanentes Secretaria de Finanças
<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
130	0078.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção da auditoria geral do Município
131	0078.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção da auditoria geral do Município
132	0078.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção da auditoria geral do Município
134	0078.000	33903000 - Material de Consumo	42 - Ferramentas	Manutenção da auditoria geral do Município
135	0074.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanentes auditoria geral do Município
<b>CONSELHO TUTELAR</b>				
136	0063.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção Do Conselho Tutelar 100
137	0063.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Do Conselho Tutelar 100
138	0063.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção Do Conselho Tutelar 100
139	0063.000	33903000 - Material de Consumo	42 - Ferramentas	Manutenção Do Conselho Tutelar 100
140	0038.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanentes Conselho Tutelar 100
<b>SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>				



Número	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Ação
141	0070.000	33903000 - Material de Consumo	16 - Material de Expediente	Manutenção Dos Serviços De Segurança Pública 100
142	0070.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Dos Serviços De Segurança Pública 100
143	0070.000	33903000 - Material de Consumo	17 - Material de Processamento de Dados	Manutenção Dos Serviços De Segurança Pública 100
144	0070.000	33903000 - Material de Consumo	42 - Ferramentas	Manutenção Dos Serviços De Segurança Pública 100
145	0068.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanentes Segurança Pública 100
<b>SECRETARIA DE OBRAS E DEPARTAMENTOS</b>				
146	0152.000	44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes	35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Investimentos E Equipamentos Permanentes Secretaria De Obras Infraestrutura
147	0122.000	33903000 - Material de Consumo	42 - Ferramentas	Manutenção Da Secretaria De Obras E Departamentos
148	0122.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material Elétrico e Eletrônico	Manutenção Da Secretaria De Obras E Departamentos
149	0122.000	33903000 - Material de Consumo	26 - Material de expediente	Manutenção Da Secretaria De Obras E Departamentos
<b>MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO</b>				
150	0526	33903000 - Material de Consumo	26 - Material de expediente	Manutenção Do aterro sanitário

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1 pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizando pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante de nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.2 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.2.1. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;



b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.2.1. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executados pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimentos de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

11.2.3. A penalidade prevista na alínea “b” do subitem 11.1.1. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativa com as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei 14.133/21.

11.2.4. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais comunicações legais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.2.5. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.2.6. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 11.1.1. Será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2.7. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.2.8. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela administração.

11.2.9. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

12. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.



12.1 No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplimento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

12.2 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.5 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.6 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.5 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.6 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.7 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

I- Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.8 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.9 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.



12.10 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

12.11 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

12.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

12.13 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA**

13. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14. Fica eleito o Foro da Comarca de Acreúna para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem as partes justas e compromissadas, assim o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acreúna - GO, aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2026.

Verusca Arantes Silva Pires  
Secretária da Educação e Gestora do FUNDEB  
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026

Processo nº1064/2026

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA - GOIÁS, GO

Prezados Senhores,

\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_, sediada \_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a contratação, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
ETC...						
VALOR TOTAL						

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:



A fornecer o objeto no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_ ( assinatura )\_\_\_

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



ANEXO VII

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026**

**Processo nº 1064/2026**

DADOS COMERCIAIS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO DA VENCEDORA DO PREGÃO

<b>DADOS COMERCIAIS</b>	
<b>DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA</b>	<b>PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE</b>
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE/FAX	
E-mail	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE VAI ASSINAR CONTRATO	
Nº. IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	
ESTADO CÍVIL, PROFISSÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	
E-mail DO REPRESENTANTE LEGAL	
BANCO E CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO	

---

Assinatura do Responsável Legal



ANEXO VIII

**PREGÃO ELETRÔNICO nº009/2026**

**Processo nº 1064/2026**

**FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

<p>A Empresa _____ CNPJ _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____.</p> <p>(Local), aos ____ / ____ / 2024.</p> <p>_____ (Assinatura)</p>
<p><b>OBS.: AS EMPRESAS QUE RECEBERAM O EDITAL VIA E-MAIL OU QUE RETIRARAM PELA INTERNET DEVERÃO ENVIAR ESTE RECIBO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO GOVERNO MUNDICIPAL DE ACREÚNA - GOIÁS, PELO TELEFONE: (64) 3062-0011. PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.</b></p> <p><b>TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE AO LICITANTE.</b></p>



ANEXO IX

DECLARAÇÃO

..... Timbre ou identificação do licitante .....

A

PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA - GOIÁS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Prezados (a) Senhores (a),

----- (nome da empresa) \_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_, tendo examinado o Edital, e participado do certame declara que:

O **MAPA DE APURAÇÃO FINAL** substituirá a proposta realinhada.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer os itens conforme lances ofertados no prazo e condições previstas no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade da proposta por um período não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.



Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Empresa